

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Duque de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 244

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.119, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao praticante dos Correios do Districto Federal Ernani de Oliveira Santos, para tratar de sua saude.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.600, que approva as plantas para a construcção de uma estrada de ferro da pedreira de Comportas ao porto do Recife e declara de utilidade publica para os effeitos de desapropriação os terrenos comprehendidos nas mesmas plantas. Ministerio da Fazenda — Decreto de 14 do corrente. Ministerio da Guerra — Decreto de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente, das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Obras e Viagem e de Contabilidade.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Minerva — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

MINISTERIO

Por decreto de 16 do corrente, concedeu-se ao general de divisão Carlos Eugenio de Andrade Guimarães a exoneração que pediu do cargo de ministro da Guerra.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.119—DE 14 DE OUTUBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado ao praticante dos Correios do Districto Federal Ernani de Oliveira Santos, para tratar de sua saude, uma vez que prove, com attestado de uma junta de medicos da Directoria Geral de Saude Publica, estar enfermo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao praticante dos Correios do Districto Federal Ernani de Oliveira Santos, para tratar de sua saude, uma vez que prove, com attestado de uma junta de medicos da Directoria Geral de Saude Publica, estar enfermo ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909, 88º da Independência e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.600 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1909

Approva as plantas para a construcção de uma estrada de ferro da pedreira de Comportas ao porto do Recife e declara de utilidade publica, para os effeitos de desapropriação, os terrenos comprehendidos nas mesmas plantas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de assegurar-se o accesso da pedreira de Comportas ás obras em construcção no porto do Recife, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as plantas apresentadas pela *Société de Construction du Port de Pernambuco*, de uma estrada de ferro que a referida companhia pretende instalar, a partir da pedreira de Comportas ao porto do Recife, e declarados de utilidade publica, para os effeitos da desapropriação, os terrenos constantes das mesmas plantas, as quaes com este baixam, rubricadas pelo director geral de Obras e Viagem da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909, 88º da Independência e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao praticante dos Correios do Districto Federal Ernani de Oliveira Santos um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude, uma vez que prove com attestado de uma junta de medicos da Directoria Geral de Saude Publica estar enfermo, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex. de 5 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 266 — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao praticante dos Correios do Districto Federal Ernani de Oliveira Santos, para tratar de sua saúde, uma vez que proveu com attestado de uma junta de medicos da Directoria Geral de Saude Publica estar enfermo.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da mais alta estima e consideração. — *Francisco Sá.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta precatória expedida em 24 do mez proximo findo pelo Juizo Federal da 1ª Vara no Districto Federal, para pagamento ao desembargador Agostinho de Carvalho Dias Lima e outros, da quantia de 153:495\$187, proveniente de im-

posto sobre vencimentos descontado no periodo de 3 de dezembro de 1902 a 31 de julho do corrente anno, cuja restituição foi decretada por sentença judiciaria, rogo vos dignéis de habilitar-me com a necessaria autorização para a abertura do credito daquella quantia, afim de occorrer á alludida restituição.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909, 83º da Independência e 21ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda — N. 29 — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 153.195\$187, afim de occorrer á restituição de imposto sobre vencimentos devida, em virtude de sentença judiciaria, ao desembargador Agostinho de Carvalho Dias Lima e outros.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 14 do corrente, foi nomeado o 2º escripturario da Alfandega de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina, João Geraldino Ferreira da Silva para o lugar de 1º escripturario da mesma repartição.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de outubro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi concedida ao Dr. Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva exoneração do lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Goyano, sendo nomeado para esse cargo o bacharel Salvador José da Silva.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 5 de agosto ultimo, e em referencia ao aviso desse ministerio n. 124, de 6 de setembro proximo findo, que apenas foi paga por Maria Beralda Tinoco Lyrio, mãe do menor Mauricio Ernesto de Oliveira Lyrio, alumno do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, a contribuição do trimestre de abril a junho.

— Remetteram-se:

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal desta Capital, em referencia ao officio n. 28, de 27 de setembro ultimo, o de conformidade com o disposto nos arts. 23 e 52 da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, a relação, em duplicata, dos funcionarios desta directoria que se acham nas condições de ser incluídos no alistamento de jurados;

Ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso n. 3.748, de 23 de agosto do corrente anno, o afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto de 23 de setembro ultimo e a medalha de distincção de 1ª classe que o acompanha e foi concedida ao marinheiro nacional de 1ª classe Augusto Pantaleão, que, com risco da propria vida, salvou, no dia 28 de julho deste anno, a de um operario da casa Lago Irmãos que se achava prestes a perecer afogado no dique da ilha do Vianna, na bahia do Rio de Janeiro.

— Solicitou-se:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, dê ou mande dar posse ao Dr. José Felício Buarque de Macedo do lugar de delegado fis-

cal interino junto ao Collegio Diocesano Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba;

Ao Ministerio da Fazenda, providencie afim de serem despachados pela alfandega desta Capital, livres de direitos e de todas as taxas, uma caixa contendo aparelhos de electricidade, outra contendo sobresalientes para machinas e um aparelho *Epureur biologique*, destinados á Escola Polytechnica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. (Circular.)

Em additamento ao aviso-circular de 7 de novembro de 1907, recommendo-vos providencias afim de que os trabalhos de encadernação da repartição a vosso cargo sejam também executados na Casa de Correção. — Saude e fraternidade. — *Esmeraldino Bandeira.*

Ao Sr. director da Escola Nacional de Belas Artes.

Dirigiram-se identicos avisos ás diversas repartições dependentes da Directoria do Interior.

Requerimentos despachados

Affonso Alves Branco, pedindo seja seu filho Joaquim admittido no Collegio D. Viçoso como externo gratuito. — Não ha vaga.

Agruppino Nazareth, pedindo relevação de faltas. — Indeferido.

Hermano Lott, pedindo seja seu filho Mario admittido no Collegio D. Viçoso como externo gratuito. — Não ha vaga.

Leopoldo Baptista Torres, pedindo seja seu filho Christovão Colombo admittido no Gymnasio d'O Granbery como interno gratuito. — Indeferido.

Milda Paetzcher, pedindo solução de seu requerimento de 16 de julho ultimo. — Por despacho de 24 do mesmo mez foi mantido o despacho anterior.

Pericles de Bittencourt Ferraz, pedindo validade, para matricula no curso juridico, dos exames de arithmetica, geometria, physica e clinica e historia natural que prestou na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo. — Deferido.

Expediente de 16 de outubro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras os cabos João Pompilio de Mello e Joaquim Tenorio de Mesquita, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

Declarou-se ao general commandante da Força Policial haver sido approvada a mo-

dificação do uniforme dos officiaes daquella corporação, de accordo com o plano apresentado pelo mesmo commandante.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 118, de 9 de dezembro de 1905, expedida pelas justicas do Portugal á desta Capital, a requerimento de Thedim Rodrigues & Comp., para inquirição de testemunhas.

— Prorogou-se por mais seis mezes a licença em cujo gozo se acha o guarda civil Andijaz Climaco de Athayde Mello, para tratamento da saúde.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Rio de Janeiro, 24 decretos de 7 e 9 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Barra Mansa, Carmo, Itaboraity, Santa Theroza de Valença, Saquarema, Rezend, Petropolis, Santo Antonio de Padua e Campos;

De Minas Geraes, dous decretos, de 7 deste mez, nomeando o 1º supplente do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Villa Platina.

Requerimento despachado

Sabino José da Cunha, sargento da Força Policial, pedindo averbação de serviços que prestou no Exército. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Expediente do dia 15 de outubro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 133:858\$144, folhas, relativas a setembro findo, do pessoal sem nomeação empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre amarella;

De 26:396\$145, folha do pessoal extranumerario do Serviço de Isolamento e Desinfecção relativa a setembro findo;

De 22:874\$653, folha, relativa a setembro findo, do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados;

De 7:080\$002, material adquirido pela Casa de Detenção para o custeio do Deposito de Menores, nos mezes de janeiro a setembro findo;

De 66:733\$887, fornecimentos feitos em agosto findo ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 697:820, indemnização ao director da Escola Correccional 15 de Novembro, por

despesas de prompto pagamento por elle realizadas em agosto findo;

De 400\$, aluguel, relativo a setembro findo, do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

D. Gabriella Guimarães Pinto de Siqueira, filha da pensionista, fallecida, D. Manoela Guimarães Pinto Siqueira, pedindo reversão de montepio.—Apresente prova do seu estado civil, de accordo com o n. 2 do § 1º do art. 3º do decreto de 10 de fevereiro de 1863.

Adolpho de Souza Leão Faro e outros herdeiros de D. Idalina de Souza Leão Faro, viuva do juiz de direito Dr. Gonçalo Paes de Azevelo Faro, pedindo reversão de pensão.—Juntem á sua petição os titulos de pensão expedidos em favor dos fillos da pensionista fallecida.

D. Luiza Ludovina de Oliveira Costa, tutora da menor Zilda da Gama Lobo d'Eça, filha do tenente da força policial Dr. Carlos da Gama Lobo d'Eça, pedindo pensão de montepio para sua tutelada.—Prove estar o contribuinte quite da joia e contribuições do montepio.

D. Amelia Christina de Paula Aroeira, viuva do Fernando José Soares Moreira, amanuense aposentado da extincta secretaria da policia de Belo Horizonte, pedindo pensão de montepio.—Habilite-se nos termos do art. 3º § 1º do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Expediente de 16 de outubro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulos do Sr. director geral, desta data:

Foi concedido ao inspector sanitario Dr. Orlando Rôças um mez de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses;

Foi prorogada por 30 dias, sem vencimentos, para tratar de sua saude, a licença concedida ao auxiliar academico Henrique Moreira dos Santos Penna.

Accusou-se ao director da Liga Brasileira Contra a Tuberculose o recebimento do officio n. 27, de 14 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem substituidas por outras, validas em igual percurso, as cadernetas de passes de 2ª classe, ns. 1.728, 1.841 e 1.842, que se acham esgotadas, pertencentes ao auxiliar de escripta e aos serventes Agenor Affonso e Carlos Hilario de Oliveira, destacados na 9ª delegacia de saude;

Ao juiz de direito da 1ª Vara Commercial, para que sejam enviadas a esta repartição as chaves do predio n. 80 da rua de S. Christovão, afim de que nelle se realize o serviço de policia de focos;

Ao inspector geral das Obras Publicas, para que seja desobstruido o ralo existente em frente ao predio n. 207 da rua Humaytá.

Communicou-se:

Ao presidente do 1º Tribunal do Jury que o Dr. Alfredo Heck, que foi sorteado para servir como jurado no mesmo tribunal, já é fallecido;

Ao inspector geral das Obras Publicas e commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, na proxima semana.

Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, o diploma de medico de José Olegario de Almeida Moura;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validade de Manoel da Rocha Lima, Alberto Hygino de Oliveira Martins, Geraldo Pires Ferreira Leal e Oswaldo Mendes Antão.

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1909

Maria Farme d'Amoed (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Maximiliano José Cordeiro (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Julio Corrêa Soares (1º districto).—Não ha que deferir.

João Borges (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Reynaldo do Couto Dias (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado (1º districto).—Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar opportuno.

Antonio Duarte Diniz (5º districto).—Approvada nos termos da informação.

José Antonio Juca Santos (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

José Francisco (5º districto).—Providenciado.

Manoel Teixeira da Silva (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Ladislão Dias da Cunha (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Adalberto F. Beneck (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José da Silva Grillo (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Joaquim Rabello (8º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Clotilde da Silva Cortez (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Regina Leite de Souza (9º districto).—Não pôde ser attendida.

José Ferreira Netto (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Bernardino Ferreira da Silva (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Eduardo T. Abrantes (9º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Manoel Duarte Vieira. — Queira comparecer a esta directoria.

Elias Alves Machaço.—Certifique-se.

Dr. Orlando Monteiro Rôças.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado da Bahia, engenheiro Estevam Massena, para tratar de sua saude onde lhe convier.

RECTIFICAÇÃO

Elisario Lucio de Paula foi nomeado, por titulo de 7 do corrente, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Uberabinha, no Estado de Minas Geraes e não para a de Uberaba, no mesmo Estado, conforme foi publicarlo no *Diario Official* de 9 do corrente.

Ministerio da Fazenda.—Circular n. 31—Rio, 15 de outubro de 1909.

Communico aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que por despacho de 1 do corrente mez, proferido sobre o requerimento de Fratelli Martinelli & Comp., foram concedidos os favores de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, dos vapores *Alacrida*, *Attività*, *Chile*, *Lealta* e *Valparaiso*, pertencente ao *Lloyd del Pacifico*.—*Leopoldo de Bulhões*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

M. Buarque & Comp., reclamando contra o acto da Mesa de Rendas de Penedo exigindo prestação de fiança para o desembaraço

do vapor *Victoria*.—De accôrdo com o parecer. Só em grão de recurso poderá este ministerio tomar conhecimento da reclamação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento do dia 16 de outubro de 1909

N. 111— Sr. ministro da Guerra:

Para que se possa resolver sobre o processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 567, de 4 de setembro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. D. Francisca Severina de Lyra Flores e Maria Thereza de Lyra Flores, viuva e filha do mandador de officina de obras brancas do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco Christovão Jacintho de Lyra Flores, rogo vos digneis de providenciar para que seja enviada ao Thesouro a certidão de casamento da habilitanda.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 90— Sr. ministro da Marinha:

Para que se possa resolver sob o pagamento da divida de exercicios findos, na importância de 149\$440, de que é credora a *The Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, a que se refere o vosso aviso n. 3.894, de 10 de setembro ultimo, torna-se necessario vos digneis de providenciar no sentido de serem remetidas as requisições da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco de que trata o parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal constante do respectivo processo junto, que opportunamente deverá ser devolvido ao mesmo Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 91— Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em solução ao seu aviso n. 4.292, de 7 do corrente, que a isenção de direitos para 213 8/20 toneladas de carvão cardiff, a que se refere o que fôra requisitada em aviso desse ministerio n. 4.045, de 20 do mez proximo findo, já foi autorizada, tendo sido expedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul a ordem n. 306, de 25 do citado mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 85 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do requerimento em que Gaspar Augusto Nascentes Zieze pede para entrar com a importância de 15:000\$, em dinheiro, para o effeito de exonerar o predio de sua propriedade á rua Pedro Ivo n. 20, hypothecado á Fazenda Federal para garantia da fiança do ex-thesoureiro da Imprensa Nacional Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, communico-vos que a este ministerio parece attendivel o pedido.

— Sr. procurador da Republica no Estado da Bahia:

N. 8 — Communico-vos que, segundo informação prestada pelo 1º procurador da Republica no Distrito Federal, já foi cumprida e devolvida ao juiz federal nesse Estado, a precatoria expedida para intimação de John Gordon, de que tratastes em telegramma de 8 de junho ultimo.

— Sr. procurador da Republica no Estado de S. Paulo:

N. 35 — Remetto-vos os inclusos processos, que me devolveis opportunamente, nos quaes encontrará essa procuradoria os elementos de que carecem para defosa dos interesses da Fazenda na acção proposta por Francisco Ferreira Goulart e a que se refere o vosso officio sam numero, de 23 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 16 de outubro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.561 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, em additamento ao meu officio n. 1.386, de 25 de setembro ultimo, que a numeração dos volumes para os quaes foi pelo mesmo officio autorizada a isenção de direitos, é 132/230, 230 e 256/328 e não 132 bis, 218/230, 230 e 256/320, conforme communicou o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar em officio n. 1.011, de 29 do referido mez de setembro.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 125 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a Municipalidade de Joinville, na petição que encaminhastes com o officio n. 98, de 10 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 13 de corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para ser apresentado novo certificado que satisfaça o que está preceituado sobre o assumpto, na conformidade do disposto no art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei da receita do material constante da inclusa relação destinado aos serviços de iluminação publica daquelle cidade.

Confirmo, assim, meu telegramma do 15 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 608 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 329, de 30 do junho ultimo, em que a Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias pede o deferimento de sua anterior petição em que solicitou isenção de direitos para materiais destinados ao ramal de Bauru, isenção que foi negada pelo facto de ter sido feita fora do prazo legal a matricula do decreto n. 7.170, de 12 de novembro de 1908, resolveu por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, attender que equidade o pedido da requerente.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1909

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 102 — Não tendo tido cumprimento, até a presente data, a ordem desta directoria n. 17, de 13 de fevereiro do corrente anno, dirigida ao vosso antecessor, em que foi pedida a remessa de um documento referente ao recurso de Bentzenmüller & Comp. encaminhado com o officio dessa alfandega n. 1.013, de 6 de outubro de 1908, solicito vossas providencias para que, com a possível brevidade, seja cumprida a dita ordem afim de que se possa dar solução ao respectivo processo.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 113 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido a analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendida a J. Pinheiro & Comp. e remettida pela Collectoria das Rendas Federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyha com o officio n. 128, de 4 de outubro corrente, afim de saber si se trata de vinho artificial.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 793 — Providencie para que a Collectoria Federal de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyha seja remettida a quantia de 992\$300, em estampilhas do sello adhesivo,

das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 133, de 15 do corrente, sendo: 60 de 100 réis, 60 de 200 réis, 1.333 de 300 réis, 16 de 400 réis, 8 de 500 réis, 70 de 1\$, 16 de 2\$, 11 de 3\$, 11 de 4\$, 11 de 5\$, 4 de 10\$, 2 de 15\$, 3 de 20\$ e 4 de 50\$000.

N. 794 — Providencie para que a Collectoria Federal de Itacora seja remettida a quantia de 25\$, em estampilhas dos impostos de consumo da taxa abaixo declarada, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 110, de 13 do corrente, sendo: 1.000 cintas especiaes de 25 réis (cigarros) 25\$000.

N. 795 — Providencie para que a Collectoria Federal de Valença seja remettida a quantia de 724\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 95, de 14 do corrente, sendo: 150 de 100 réis, 900 de 300 réis, 10 de 400 réis, 10 de 500 réis, 100 de 1\$000, 10 de 2\$000, 10 de 3\$000, 10 de 4\$000, 10 de 5\$000, cinco de 10\$000, duas de 20\$ e duas de 50\$000.

N. 796 — Providencie para que a Delegacia Fiscal na Bahia seja remettida a quantia de 83\$500\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 51, de 8 do corrente, sendo: 200.000 de 50 réis, 10.000 de 100 réis, 15.000 de 200 réis, 150.000 de 300 réis, 5.000 de 400 réis, 5.000 de 500 réis e 20.000 de 1\$000.

Requerimento despachado

Dia 16 de outubro de 1909

Luiz Gonçalves de Azevedo. — Apresente, em duplicata, a planta do terreno na escala da lei e de accordo com o parecer da Zeldoria dos Proprios Nacionais.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1909

José Alves de Oliveira o Manoel de Sá Camba. — Satisfacão a exigencia.

Baroneza do Itamarandiba. — Em face do parecer, restabeleça-se a inscrição primitiva.

João Marcellino. — Transfira-se.

Cesar Augusto Ferreira. — Idem.

Lopes Figueiras & Lopes. — Dê-se a baixa repuerida.

José Antonio Barreiros. — Transfira-se.

Antonio da Costa Lemos. — Idem.

Carvalho & Fernandes. — Idem.

Antonio Luiz Pereira. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas nos termos propostos.

Ermelinda Maria da Conceição. — Satisfacão a exigencia.

Maria Mercedes Escobio Peres. — Idem.

Dr. João Marinho de Azevedo. — Prove o direito de dispôr.

José Brazil Salles Peixoto. — Junte a petição de registro.

Gonçalves & Iglesias. — Satisfacão a exigencia.

Joaquim José Ferreira. — Comprove o aluguel com recibo do imposto predial.

Pereira & Almeida. — Transfira-se. Impoza a multa de 50\$, nos termos do artigo 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel da Costa. — Transfira-se.

Henri ueta Maria de Araujo. — Officie-se ás Obras Publicas nos termos propostos.

Maria da Conceição Cardoso. — Idem.

Auto de infração n. 125

Contra Chahade Huri, estabelecido á rua Conde do Bomfim n. 2 G, foi lavrado auto por ter exposto á venda perfumaria sellada

com taxa inferior á devida. Intimado, apresentou-se Calixto Jorge de Almeida, dizendo ser dono do estabelecimento por haver comprado ao autoado, ha pouco tempo, e allegou que a infracção não lhe podia ser imputada por ter adquirido o producto do fabricante, assim sellado.

Ouvindo o fabricante, Agostinho Ferroira Chaves, allega que não houve a falta de sellos, pois não iria lesar a Fazenda Nacional em 120 réis; mas ser uma falsidade em não ser apresentada a verdadeira nota de compra, accrescendo que a mercadoria vendida a 15 de abril; como consta da nota, foi a Calixto, estabelecido á rua do Mattoso.

O agente fiscal informou que circumstancias attenuantes militam a favor de Agostinho Ferreira Chaves, e que Chahade Huri tem registro, pela rua Senader Euzebio n.75, onde era estabelecido, e não fez a competente transferencia para á rua Conde do Bomfim, e agora appareceu Calixto José de Almeida que se diz comprador, mas sem fazer transferencia nem exhibir documento. Deante de tão contradictorias allegações, a directoria resolverá como for de justiça.

Considerando que, como diz o agente fiscal, as allegações contradictorias não deixam formar seguro criterio acerca do facto;

Considerando que não está evidentemente provada ser a mercadoria a mesma referida na nota apresentada, portanto, não ser aquelle o seu preço de venda;

Considerando que o regulamento manda calcular o imposto sobre o preço de duzia, e este se regula pelo da fabrica e mais 10 %, e não pela venda;

Considerando que o preço de meia duzia não costuma ser o de uma duzia em que ha geralmente, abatimento, portanto não se póde regular tomando este por base;

Considerando, finalmente, que não ha mesmo prova evidente, positiva de contravenção, antes do procedimento do autoado e de seu successor, leva a acreditar que a nota apresentada não é verdadeira.

Julgo improcedente o auto. — Archive-se.

Auto de infração n. 79

Contra Joaquim José Teixeira, estabelecido á rua da America n. 263, foi lavrado auto por ter em seu estabelecimento 12 pares de chinellos, sem sello. Allega o autoado que os chinellos em questão estão estragados e atirados, por imprestaveis, a um canto, e os sellos que se achavam collados cahiram, devido ao facto de não estar a mercadoria em logar resguardado.

O agente fiscal informou que o auto foi lavrado devido á falta de explicações do autoado, e á falta de calma do autoado conduzida a fiscalização a este recurso, motivado pela attitudde do autoado que lhe levou a convicção de se tratar de chinellos adquiridos a fabricante particular e sem o competente sello.

Explicado, agora, o facto na defeza e verificado que os chinellos já são velhos e que o autoado não faz de calçado o ramo principal de seu negocio e, attenta a circumstancia allegada, da queda do sello, julgo que, por falta de provas robustas da infracção póde o auto ser annullado. A vista do exposto julgo improcedente o auto. — Archive-se.

Auto de infração n. 99

Contra Dias & Almeida, estabelecidos á rua Gavião Peixoto n. 9, em Nictheroy, foi lavrado auto por ter exposto á venda, vinho artificial, sellado e rotulado como se fosse estrangeiro. Allegam os autoados que, conforme a nota de venda junt., adquiriram o vi ho como legitimo a Barbosa, Albuquerque & Comp. e estes, por seu turno, allegam

que compraram-n'o a Lima Porto & Comp., negociantes de vinhos estrangeiros e fabricantes de bebidas, o referido vinho como estrangeiro e assim o venderam aos autoadados.

Intimados Lima Porto & Comp., nada allegaram em sua defeza. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provida a infração para o fim de inpor a Lima Porto & Comp., a multa de 3.000\$, máximo do art. 122, n. VI, letra e do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.—Intime-se.

Auto de infração n. 136

Contra Joaquim da Silva, estabelecido á praça da República n. 77, foi lavrado auto não só por estar commerciendo em fumos, bebidas e phosphoros, sem registro, como ter exposto á venda 103 garrafas sem rotulos, contendo vinho do Porto, selladas com estampilhas de 50 réis, destinadas a vinho estrangeiro. Allega o autoado que sendo o vinho de força alcoolica inferior a 14 grãos, estava devidamente sellado, e quanto á falta de registro nada allegou.

Estando declarado na occasião de lavar o auto que o vinho foi, conforme a nota exhibida e junta ao auto, comprado a Silva Nunes & Com., estabelecidos á rua de São Pedro n. 12, foram estes intimados, e allegaram que, como se vê da factura, o vinho foi vendido em barril devidamente sellado e que, a responsabilidade cabe aos autoadados que encarrando o vinho, sellaram-n'o como entenderam. Procedida a analyse pelo Laboratorio Nacional, ficou verificado não só que o vinho é de força alcoolica de 15,1 grãos, como, tambem, que é artificial. Deante do resultado da analyse ficou por completo destruida a defeza de Silva Neves & Comp., visto que não podiam vender por 75\$ um barril de vinho, cujo imposto de consumo seria pelo menos de 120\$; portanto, as estampilhas entregues, foram as applicadas pelo comprador que, no caso, attento o preço, agiu, segando se presume, de boa fé.

Versa o auto tambem sobre infração por falta de registro, a respeito do qual o autoado Joaquim da Silva, guardou silencio.

A' vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Joaquim da Silva a multa de 100\$, nos termos do art. 122, n. I, letra a, do decreto 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por falta de registro, e a Silva Neves & Comp. a multa de 1.000\$ minimo do art. 122, n. IV, letra e, do citado decreto n. 5.890.—Intimem-se.

Denuncia contra Maria da Gloria Cordeiro

Contra Maria da Gloria Cordeiro, apresentou Benedicto Francisco do Nascimento denuncia de haver firmado recibo sem sello. Allega a denunciada que semelhante recibo não é verdadeiro, cumprindo seja o denunciante intimado a exhibir os recibos por ella firmados, com o respectivo sello.—Intimado o denunciante a dizer sobre a defeza, nada allegou. Julgo, pois, á revelia, improcedente a denuncia.

Denuncia contra Manoel Antonio da Silva

Contra Manoel Antonio da Silva foi apresentada denuncia por Manoel José de Oliveira, por haver firmado recibo com estampilha servida.

Allega o denunciado que, na qualidade do procurador do proprietario do predio, dividido em commodos, extrahiu o recibo em questão, correspondente ao aluguel a vencer em 10 de abril, mas não havendo o locatario pago naquella dia, só o fez do a 25, pretendendo elle corrigir a data lançada na estampilha do recibo e dali provieram as emendas, que fazem suspeitar seja a estampilha usada. A' vista destas emendas, que poderiam

levar, como se deu, a uma denuncia por estampilha aproveitada, elle, denunciado, no mesmo dia deu outro recibo ao inquilino, lo que prova com a declaração fi mada pelo respectivo locatario e diversas testemunhas. —A' vista do exposto, julgo improcedente a denuncia. Archive-se.

Denuncia contra Villela & Marinho

Contra Villela & Marinho, estabelecidos á rua General Severiano n. 42 B, foi apresentada denuncia por Anna Duarte da Silva, por haver firmado recibo sem sello.

Allegam os denunciados que o recibo não foi passado por elles, tanto que, como se pôde verificar de seus livros, a denunciante ainda é devedora daquella quantia.

Intimada a denunciante a vir dizer sobre a defeza, deixou correr á revelia.

A' vista do exposto julgo improcedente a denuncia.—Archive-se.

Denuncia contra Alexandre Berthelier

Contra Alexandre Berthelier, residente á rua do Cattete n. 177, apresentou Odette Machado denuncia de haver passado recibo sem sello.

Allega o autoado que a palavra *pagou* na conta de sua pensão é apocrypha, pois que não é escripta por elle e a importancia da dita conta foi paga mediante um outro recibo em poder da denunciante, que deve ser intimada a exhibil-o.

Intimada a denunciante a dizer sobre a defeza, nada allegou.

Julgo, pois, á revelia, improcedente a denuncia.—Archive-se.

Denuncia contra o proprietario do «Correio da Manhã»

Contra o proprietario do jornal *Correio da Manhã*, foi apresentada denuncia por Maria de Queiroz Souto, por ter firmado recibo sem sello.

Allega o denunciado que o recibo não é verdadeiro, porquanto, não só o denunciante nunca teve negocios com o jornal, como, tambem, a assignatura não é do empregado do estabelecimento, nem o talão foi escripto no seu escriptorio.

Intimada a denunciante a dizer sobre a defeza e provar a legitimidade e authenticidade do recibo, nada allegou.

Julgo, pois, á revelia, improcedente a denuncia.—Archive-se.

Denuncia contra Joaquim Ferreira de Azevedo

O Dr. Francisco de Assis Carvalho na qualidade de procurador de Joaquim Caetano da Cunha apresentou denuncia de que, Joaquim Ferreira de Azevedo, applicou em um recibo, estampilha servida.

Do exame pericial procedido na Casa da Moeda resultou que a estampilha não era servida. A' vista do referido laudo, julgo improcedente a denuncia.—Archive-se.

Inspectoria de Suegros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Em 16 de outubro de 1909

Aachener und Mueckner, remettendo o *Diario Official* n. 171.—Archive-se.

A mesma idem n. 172.—Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

—Foram nomeados:

Adolino Alfredo Gomes para exercer, interinamente, o lugar de segundo continuo da secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital;

O 2º tenente engenheiro machinista Rodrigo Ramos para exercer as funções de encarregado da instalação electrica a bordo do cruzador torpedeiro *Tupy*

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.433—Rogo-vos providencias afim de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado da Parahyba, com o credito de 180\$, á conta da verba 15ª—Força Naval, pessoal, gratificações aos officiaes etc., para attender as despesas com o pagamento diário na viagem de inspecção que realisou o respectivo capitão do porto pelo littoral do Estado.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commerci:

N. 4.434—Satisfazendo a solicitação constante de vosso aviso n. 30 de 13 do corrente, transmitto-vos a inclusa cópia da informação, prestada pelo Deposito Naval, acerca do requerimento em que o escripturario do extincto almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel Pessoa de Mello, addido áquella repartição, pede ser aproveitado no ministerio a vosso cargo e a que se referiu o aviso n. 4.224 do mesmo mez.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.435—Accusando recobido vosso aviso n. 70, de 14 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a remessa de 24 cartas e cito exemplares das instruções nauticas, novamente publicadas pelo Ministerio da Marinha da França, que se destinam á Directoria de Hydrographia do Rio de Janeiro e que vos dignastes de enviar-me, para satisfazer a um pedido da Legação daquelle paiz.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.438 — Em resposta ao vosso officio n. 197, de 20 de setembro ultimo, transmitindo, para emittir parecer, conforme requisita a Comissão de Finanças, os requerimentos do contra almirante José Cândido Guillobel, pedindo pagamento da differença da gratificação a que se julga com direito, e do capitão-tenente graduado Manoel José Soares, patrão-mór aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital, para ser considerado como reformado, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada a respeito pela Directoria Geral de Contabilidade, juntamente com o impresso da consulta n. 8.782, de 5 de novembro de 1902, sobre o assumpto.

—Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 4.439—Tendo a Superintendencia de Navegação me scientificado de haver o cruzador ingloz *Amethyst*, quando em viagem para este porto, prestado soccorro a uma embarcação que naufragara, em 24 de setembro ultimo, nas immedições do Cabo Frio, conduzindo-a depois para aquelle local, tenho a honra de levar o facto ao vosso conhecimento, afim de que vos digneis de agradecer, por intermedio da respectiva legação, aquelle valioso serviço prestado pelo comandante do citado vaso de guerra.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 4.442—Tenho a honra de submeter á vossa consideração o incluso requerimento em que Josepha Saldanha da Gama Saules pede concessão do montepio da marinha, a que se julga com direito na qualidade de sobrinha legitima do finado contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama.

Incluo vos envio o respectivo processo de justificação produzida perante a auditoria geral deste ministerio.

—Sr. Dr. procurador da Republica, no Districto Federal:

N. 4.443 — Em resposta ao vosso officio n. 243, de 6 do corrente, pedindo informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União, na ação proposta pelo engenheiro machinista reformado José Francisco de Oliveira, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do parecer do consultor juridico deste ministerio, emittido sobre o assumpto, em consulta n. 63, de 11, também, do corrente.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.444 — Em resposta ao vosso officio n. 63, de 9 do se.embro ultimo, declaro-vos que deve correr pela consignação — Soldo aos invalidos — Corpo de Marinheiros Nacionais, da verba 20 — classes inactivas, a importancia do credito de 49\$90, de que trata o aviso n. 3.616, de 21 de agosto passado, que vos dirigi.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.445 — Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 70, de 23 de setembro ultimo, declaro-vos que deve correr á conta da verba — 24 — Material de Construção Naval, a importancia do credito de 2.560\$, para pagamento dos concertos mandados realizar em uma lancha a remos, da Capitania do Porto do Estado da Bahia, de que tratou o aviso deste ministerio n. 4.029, de 18 daquelle mez.

Requerimento despachado

J. M. Camanho. — A' vista da informação não pôde ser attendido.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 15 de outubro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 522-0-0 ou 8:343\$309 ao cambio de 15 1/64 a A. G. Fontes, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 2.365);

De frs. 4.757,85 ou 3:025\$992 ao cambio de 636 réis por franco, a A. Cazzani, idem á mesma, em julho ultimo (aviso n. 2.377);

De \$200,00 ou 638\$400 ao cambio de 3\$202 por dollar, a Guido & Comp., idem á mesma, em julho ultimo (aviso n. 2.363);

De \$144,00 ou 474\$048 ao mesmo cambio, a mesma firma, idem á mesma em abril ultimo (aviso n. 2.369);

De £ 265-10-0 ou 4:243\$579 ao cambio de 15 1/64 a Wilson Sons & Comp., idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.370);

£ 227-5-0 ou 3:632\$216 ao mesmo cambio, a mesma firma, idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.371);

De £ 234-0-0 ou 3:740\$104 ao mesmo cambio, a Norton Megaw & Comp., idem á mesma em março ultimo (aviso n. 2.372);

De £ 29-19-4 ou 478\$937, ao mesmo cambio, a Azevedo, Alves & Mattos, idem á mesma em abril ultimo (aviso n. 2.373);

De £ 269-10-0 ou 4:307\$513 ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 2.374);

De £ 81-0-0 ou 1:294\$651 ao mesmo cambio, a Oscar Taves & Comp., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.375).

Requerimento despachado

Francisco José de Almeida Brarot, administrador dos Correios de Belo Horizonte, pedindo para que o emprestimo de 12:000\$ seja reforçado com a quantia de 3:000\$. — A lei que autorizou o emprestimo para a construção de casas, subordinou-o á tabela

que acompanha. Não cabe na faculdade do governo modificar as parcelas alli fixadas, correspondentes ás categorias dos funcionarios; devendo o requerente, para corrigir a desproporção que fundamenta allega, dirigir-se ao Congresso Nacional.

Directoria Geral de Obras e Vição

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o engenheiro de 2ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro o engenheiro Edgar Antraes Dourado, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 16 do corrente, foi nomeado o engenheiro Antonio Carneiro Monteiro fiscal junto á Empresa de Navegação do Uruguay a Ibicubhy, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Pery Guimarães, e de 60 dias ao estafeta de 1ª classe da mesma repartição Carlos da Cunha Pegado.

Expediente de 18 de outubro de 1909

—Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A restabelecer a antiga parada do «Monte Libano»;

A despachar pela 9ª classe da tarifa n. 3 o mobiliario hospital, peças de curativos, accessorios de pharmacia e hospital, destinados á Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para serem despachadas com isenção de direitos quatro caixas vindas pelo vapor *Araguaya*, e uma dita pelo vapor *Desterro*, destinadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

—Ao Sr. ministro da Fazenda pediu-se permissão para que o escrivão da Collectoria Federal de Paraty, praticante habilitado da Repartição Geral dos Telegraphos seja incumbido de attender aos horarios da referida estação até a chegada alli do respectivo encarregado.

—Remetteu-se ao Sr. ministro da Fazenda cópia do officio enviado pela Directoria dos Correios sobre o extravio de dous registros postados em Pariz, na Alfandega do Estado do Pará.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.943, de 1 do corrente, pagamento de 2:075\$, ao general Francisco Victor da Fonseca e Silva, de ajuda de custo de 1902 e dos subsidios relativos ao periodo de 16 de outubro á 3 de novembro de 1891;

N. 3.959, de 2 do corrente, idem de 30\$, ao porteiro do juiz de direito, Ismael Muniz Bittencourt, de despesa miudas por elle paga, em setembro ultimo;

N. 4.097, de 9 do corrente, idem de 8:251\$76, das folhas das diarias que competem ao pessoal da Casa de Correção, em setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.129, de 13 do outubro, pagamento de 2:000\$, a Joaquim Tavares Guerra, de

aluguel de predio para o Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, relativo a setembro ultimo;

N. 4.144, de 14 do corrente, de 100\$ a Durand & Comp., de folha de aluguel da sala para o juizo da 1ª Pretoria, em setembro ultimo.

—Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 2.311, de 9 do corrente, pagamento de 570\$ ao Dr. João Benjamim Ferreira Baptista de aluguel do predio occupado pelo deposito Central da Inspeção Geral de Obras Publicas, em agosto ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 99, de 9 do corrente, adeantamento de 2:000\$ ao Dr. Hector Raquet, afim de attender a despesas do Posto Zootechnico Central, corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 143, de 16 do corrente, pagamento de 200\$, de gratificação a Antonio José de Araujo e outro.

Officios:

N. 149, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 6 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro da quella repartição, para aluguel da casa, em setembro ultimo.

N. 152, da mesma repartição, de 14 do corrente, credito de 927:865\$ á quella repartição, para pagamento da restituição devida a M. Buarque & Comp.

Requerimentos:

De M. Coelho de Britto, pagamento de 80\$ do serviços ao Thesouro Federal, em agosto findo.

De A. P. Lemos, idem de 325, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em agosto ultimo.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.349 (cópia), de 11 do corrente, pagamento de 1:954\$85, a diversos, de impressão, objectos de expediente e concertos effectuados para este ministerio, no corrente anno.

Requerimento despachado:

José Antonio Dias da Silva, pedindo restituição da procuração que juntou ao requerimento de solicitação de pagamento dos subsidios e ajuda de custo do deputado Dr. Francisco Honorio Ferreira Brandão. — Sim, mediante recibo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano

SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1909

Presentes Monsenhor Alexandre Bavaña, Arbitro Presidente, Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, Arbitro Brasileiro, Sr. Dr. Claudio Pinilla, Arbitro Boliviano, Sr. Dr. Heraclito Graça, Agente e advogado do Governo do Brazil, o secretario brasileiro Sr. Eduardo Otto Theiller, e o secretario boliviano Sr. Adolpho Diaz Romero, abriu-se a sessão a uma hora e meia da tarde.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente.

JULGAMENTOS

Reclamação n. 44: reclamante, Rogaciano José Barbosa; reclamado, o Governo da Bolivia; relator, o Arbitro Brasileiro. — Julgou-se, de accôrdo, procedente, para condemnar o Governo reclamado ao pagamento de 1.400 bolivianos, conforme o Tratado de Petropolis.

Reclamação n. 47: reclamante Miguel Paixão; reclamado, o Governo da Bolivia; relator, o Arbitro Boliviano. — Julgou-se, de accôrdo, procedente para condemnar o Governo reclamado ao pagamento de 800 bolivianos, na forma do Tratado de Petropolis.

Reclamação n. 74: reclamante, Juan Wídina; reclamado, quem de direito; relator, o A-bitro Brasileiro. — Não se tomou conhecimento, de accôdo.

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exm. Sr. presidente deste Tribunal se faz publico, nos termos do artigo 184 do regimento interno, que, achando-se vago o lugar de juiz seccional da seccção do Estado do Rio de Janeiro, pela remoção do bacharel Raul de Souza Martins, se acha marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias, para serem apresentadas, na secretaria deste tribunal, as petições dos candidatos devidamente instruídas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade moral, exigida no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 e art. 7º, parágrafo unico da lei n. 221, de 20 de novembro de 1834.

Capital Federal, 29 de setembro de 1909.
— O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 13 de outubro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
— Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva e Lima Drummond.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1.877—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Antonio Joaquim da Silva; aggravado, Dr. Luiz Soares de Souza Henriques Junior. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reformando a decisão aggravada se julgue incompetente para conhecer do feito, por estar provada a excepção de fl., unanimemente.

N. 1.882—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravantes, Eugenio Meyer & Comp.; aggravados, Castro Guidão & Comp. — Negou-se provimento, contra o voto do relator e foi designado para lavrar o accordão o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellação crime

N. 606 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Jayme Evangelista da Silva; appellada, a justiça. — Deu-se provimento para annullar-se o processo desde o interrogatorio a fls 40 inclusive, affirm de que se complete o numero legal de testemunhas, proseguindo-se na forma da lei, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.239 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, o juizo; appellados, Dr. Henrique Lins Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher, D. Esther Lins Rodrigues. — Negou-se provimento, unanimemente.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 1.879 e 1.884.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de petição

N. 1.866.

PASAGENS

Appellação commercial

N. 959—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civis

Ns. 724, 838 e 861—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 794 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Accordão publicado

N. 1.004.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 75 da rua dos Andradas, pertencente a Luiz Antonio Gomes de Mattos, em usufructo, avaliado em 10:000\$000, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que ás 11 horas e 3/4 do dia 19 de outubro do corrente anno, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, que funciona no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, antigo n. 108, o predio sito á rua dos Andradas n. 75, abaixo descripto e avaliado — Predio de sobrado á rua dos Andradas n. 75, com dous andares, medindo de frente 3^m,90 e de fundos 23^m,80; sua formação de pedra, cal e tijolos, com duas portas no pavimento terreo, na frente, sendo uma servida para o sobrado; no 1º andar duas janellinhas com grade de ferro a franceza e duas tambem no 2º andar, com janellinhas com grade de ferro a franceza, tudo nos andares, com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em armazem corrido, duas pequena salas, um pequeno quarto, cozinha e área; nos sobrados, em diversos compartimentos para familia. Este predio achase interdittado para obras, pelo que lhe dão o valor de 10:000\$. Este predio vae á praça a requerimento do usufructuario Luiz Antonio Gomes de Mattos. — Foram ouvidos os demais interessados sobre a venda, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora designados. E, para constar, mandou o juiz passar este e mais dous de igual teor; dous para serem publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos autos de requerimento, que se acham em poder e cartorio do escrivão do 1º officio, sito á rua dos Invalidos n. 145, antigo n. 113. Dado e passado aos 28 de setembro de 1909. — E eu José Senra de Oliveira Junior subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de dez dias aos credores da fallencia de R. de Almeida & Comp. e a quem interessar possa para sciencia de que as contas de José Luiz Segura, como syndico que foi da mesma fallencia, se acham em cartorio á sua disposição, para os fins de direito, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de «prestação de contas», em que é supplicante José Luiz Segura, como syndico que foi da fallencia de R. de Almeida & Comp., os quaes têm o seu principio pela petição com

o despacho do teor seguinte: Petição: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial. José Luiz Segura, syndico provisório da fallencia de R. de Almeida & Comp., offerece com a presente a conta de sua gestão e requer a V. Ex. se digne ordenar a publicação de editaes para sciencia dos interessados com o prazo de dez e findo o referido prazo se prosiga nos ultteriores termos do processo, de accôrdo como disposto na lei n. 2.024, de 7 de dezembro de 1908. Assim P. deferimento. Rio, 9 de julho de 1909. — *José Luiz Segura* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 9 de julho de 1909. — *Cicero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de R. de Almeida & Comp. e a quem interessar possa, para a sciencia de que as contas de José Luiz Segura, como syndico que foi da mesma fallencia, se acharão em cartorio do escrivão que este subscreve, durante dez dias, á disposição dos mesmos, que poderão impugná-las, sob pena de serem as ditas contas julgadas a revelia lóas e bem prestadas. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de outubro de 1909. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos debenturistas da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, com sede nesta cidade, para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 12 do decreto n. 2.519, de 22 de maio de 1897, e arts. 121 e 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre a proposta de accôrdo apresentada pela mesma companhia aos seus debenturistas e para, dentro do mesmo prazo, remettarem a juizo, além de seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que se basearem os seus creditos e assim fazerem suas reclamações.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, foi dirigida e a si distribuída a petição abaixo transcripta, acompanhada da proposta de accôrdo e demais documentos, na forma da lei: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara do commercio — A Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, tendo reconhecido a impossibilidade de solver os seus debitos, fez accôrdo com os portadores da debentures, seus credores representando mais de dous terços do valor total das obrigações emitidas, sendo esse accôrdo aceito por accionistas representando igualmente mais de dous terços do capital social, conforme determina o art. 5º da lei 177 A, de 15 de setembro de 1893 e o art. 2º do respectivo regulamento approved pelo decreto n. 2.519, de 22 de maio de 1897. Esses credores debenturistas representando mais de dous terços do debito total emitido na importancia de 3.420:000\$, representado por 17.100 debentures, sendo 4.600 da 1ª serie e 12.500 da 2ª serie, todos do valor nominal de 200\$ cada um, propuzeram, e a companhia acceitou, fazer a conversão de todos os seus direitos creditórios por obrigações do emprestimo ajustado em Pariz pela companhia, recebendo os debenturistas da 1ª serie um titulo de obrigação do novo emprestimo em troca de tres dos seus debentures e os debenturistas

da 2ª serie um titulo de obrigação do dito emprestimo francez em troca de seis debentures, ficando totalmente extincta por este accordo toda a divida da companhia. Esse emprestimo ajustado pela companhia em Paris, para a conversão da sua divida, é em obrigações ao portador de 500 francos cada uma, juros de 5 % ao anno, livre de todos os impostos nacionaes e estrangeiros, prazo de 40 annos, amortização a partir de 1915, com hypotheca sobre todos os immoveis da companhia, excluindo-se o sitio da Torre, da cidade do Recife, e com a segunda hypotheca sobre as linhas ferreas que continuam gravadas da primeira hypotheca á *The Great Western of Brasil Railway Company Limited*, pelo valor desse direito creditorio da importancia de 500.000\$000. Este accordo, proposto pelos debenturistas, foi aceito pela companhia em assemblea geral extraordinaria realizada no dia 11 de maio do corrente anno, sendo o fiscal proposto pelos debenturistas para execução do accordo aceito pela companhia na assemblea geral dos accionistas realizada no dia 28 do corrente mez. A proposta dos debenturistas, assim como as actas das assembleas geraes dos accionistas, publicadas no *Diario Official* com as certidões do archivamento na Junta Commercial e no registro geral e das hypothecas, são documentos juntos a esta petição. Nestes termos, conforme o disposto no art. 12 do referido decreto n. 2.519, de 22 de maio de 1897, e nos arts. 121 e 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, a peticionaria requer a V. Ex. que, distribuida e autoada esta com os supramencionados documentos e a relação nominal dos credores, dignese ordenar as diligencias determinadas na lei para o processo da homologação do accordo, sendo depois os autos conclusos para sentença (com documentos e procuração). E deferimento. Rio, 30 de setembro de 1909. — O advogado, *João Evangelista de Sayão Bulhões Carvalho*. (Estava sellada). Distribuição. D. ao Sr. escrivão da 3ª vara do commercio, em 30 de setembro de 1909. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. — Despacho. A. a conclusão. 30 de setembro de 1909. — *Lamounier Junior* — Despacho. Publiquem-se editaes, com o prazo de 10 dias, na forma da lei 8 de outubro de 1909. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo qual são citados os debenturistas da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, com sede nesta cidade, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, na forma do art. 12, do decreto n. 2.519, de 22 de maio de 1897, e arts. 121 e 122 do decreto n. 917, de 24 de setembro de 1890, dizerem sobre a proposta de accordo apresentada pela mesma companhia aos seus debenturistas para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo, além de seu voto de aceitação ou recusa, os documentos em que se baseam os seus creditos e bem assim para fazerem suas reclamações. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de outubro de 1909. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrevente juramentado, subscreevi no impedimento ocasional do escrivão. — *João Affonso Lamounier Junior*.

Comarca de Sorocaba S. Paulo

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. José Pereira da Silva Barros, juiz de orphãos e ausentes desta comarca de Sorocaba, Estado de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, tendo fallecido nesta cidade Luiz

Orlandi, deixando bens, e estando ausentes desta comarca e do paiz sua viúva, D. Nunciata Bonaccorsi Orlandi e seu filho maior Pedro Orlandi, ambos em logar incerto e não sabido, segundo a este juizo declarou no processo do respectivo inventario, como inventariante, o herdeiro filho Dante Orlandi, pelo presente cito e chamo a este juizo a referida viúva meeira D. Nunciata Bonaccorsi Orlandi e o referido herdeiro Pedro Orlandi, para, sob pena de revelia, virem, por si ou por procuradores legalmente constituídos, dentro do prazo de 90 dias da data da publicação desta pela imprensa local e pelo *Diario Official* da Republica, requerer o que for a bem de seu interesse e justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o te. que será affixado no logar publico do costume, publicado pela imprensa local e pelo *Diario Official* da Republica. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 2 dias do mez de outubro do anno de 1909. Eu, João José da Silva, 2º escrivão de orphãos e ausentes, o subscreevi. — (Assignado) *José Pereira da Silva Barros*. Nada mais se continha em o dito edital escripto em papel sellado. Está conforme. — *Silva*.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Purús*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cap Vilano*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Hilbrook*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Frisia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Swedish Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Lord Stanley*, para Durban, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Araguay*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Muquy*, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Araguaya*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Nordpol*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Acre*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Kenula*, para Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dôres, em Cascadura, foi, no dia 15 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.013	675	1.688
Entraram.....	25	19	44
Sahiram.....	22	6	28
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.010	687	1.697

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 645 consultantes, para os quaes se aviaram 714 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

No dia 16:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.010	687	1.697
Entraram.....	24	27	51
Sahiram.....	31	25	55
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	1.003	687	1.690

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 420 consultantes, para os quaes se aviaram 418 receitas.

Fizeram-se três extracções de dentes.

No dia 17:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.002	687	1.689
Entraram.....	31	8	39
Sahiram.....	16	8	24
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.013	685	1.698

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 404 consultantes, para os quaes se aviaram 472 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

Obituário — Foram sepultadas no dia 13 de outubro de 1909, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiras.....	5
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	9
Indigentes.....	5

Observatorio do Rio de Janeiro—Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m.)
do Rio) — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosférico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.00	28.0	29.3	23.3	17.80	Meio nublado	Sombrio	ESE	5	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	28.7	23.7	—	Nublado	Encoberto	N	1	Nev. ten. all
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	764.10	26.2	28.0	21.0	15.78	Meio nublado	Muito claro	E	3	—
Caetité.....	761.03	21.4	29.5	14.9	12.18	Meio nublado	Claro	ESE	8	—
Iheós.....	764.88	25.1	27.2	19.2	19.78	Quasi nublado	Incerto	E	6	Chuviscos
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	759.94	25.2	29.8	21.5	15.40	Meio nublado	Incerto	ENE	7	—
Victoria.....	766.18	20.0	26.6	21.4	15.73	Nublado	Incerto	S	3	Chuviscos
Barbacena.....	765.00	15.4	20.4	15.2	12.34	Nublado	Incerto	E	3	—
Juiz de Fora.....	767.51	17.2	22.3	18.6	11.50	Nublado	Encoberto	N	3	—
Capital (Rio).....	765.22	20.6	22.1	19.2	12.00	Meio nublado	Bom	N	3	—
Campinas.....	761.82	22.8	24.2	15.0	12.42	Meio nublado	Muito bom	E	1	—
S. Paulo.....	762.25	18.5	17.8	13.8	12.16	Quasi limpo	Incerto	E	3	—
Santos.....	764.28	12.3	13.6	11.3	9.40	?	?	E	3	—
Guarapuava.....	762.11	13.0	21.4	11.5	10.11	Nublado	Encoberto	E	1	—
Curitiba.....	764.59	16.5	16.1	?	9.95	Nublado	Encoberto	NE	4	—
Paranaguá.....	764.38	18.8	19.2	17.8	14.87	Nublado	Incerto	SE	1	Garça
Florianopolis.....	762.75	17.7	18.5	16.3	12.95	Nublado	Incerto	N	3	Chuviscos
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	759.70	18.0	27.0	17.0	15.36	Nublado	—	E	2	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	758.73	17.0	19.0	16.5	12.93	Nublado	Mão	E	5	Chuva forte
Porto Alegre.....	767.15	19.1	24.0	17.9	11.11	Nublado	Amecador	E	6	—
Cordoba.....	760.00	11.0	12.0	9.0	9.79	Meio nublado	—	Calma	0	—
Bagé.....	758.62	16.7	18.6	17.0	12.51	Nublado	Encoberto	N	4	—
Rio Grande.....	757.38	17.3	20.2	13.6	14.24	Nublado	Incerto	NNE	5	Chuviscos
Mendoza.....	764.20	8.0	14.0	0.0	5.80	Nublado	—	SW	2	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Ayres.....	768.40	12.6	19.5	11.0	7.37	Nublado	—	NE	6	—

OCCURRENCIAS

Em Caetité soprou vento ESE duro na madrugada e na manhã de hoje.

Em Guarapuava relampejou, trovejou, choveu na noite de hontem e na manhã de hoje.

Em Santa Maria choveu e trovejou na noite de hontem e na manhã de hoje.

Em Bagé choveu e chuveou na noite de hontem.

No Rio Grande soprou NE muito fresco no correr do dia de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Santos 11°3 e em Guarapuava com 11°5.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro— Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.^m t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	°	°	°	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	763.38	27.0	28.3	21.0	17.67	Quasi limpo	Bom	ESE	5	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	764.45	26.7	30.0	23.6	21.12	Nublado	Sombrio	SE	3	Nev. ten, baixo
S. Salvador.....	763.98	26.6	27.6	23.4	20.54	Quasi nublado	Bom	SSE	4	..
Ondina.....	763.60	27.3	28.9	20.9	18.77	Quasi nublado	Claro	SE	4	..
Caetité.....	761.60	19.8	37.8	16.6	11.52	Quasi limpo	Claro	ESE	5	..
Ilhéos.....	764.18	26.8	37.8	23.0	19.33	Meio nublado	Bom	E	4	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	761.25	25.6	27.2	23.0	17.62	Nublado	Encoberto	Calma	0	..
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbacena.....	761.92	19.2	18.8	14.0	13.08	Nublado	Encoberto	NW	3	Nevociro
Juiz de Fora.....	761.48	19.6	18.2	16.8	12.55	Quasi limpo	Bom	N	2	..
Capital (Rio).....	761.90	22.2	22.5	17.2	14.53	Nublado	Encoberto	NNE	1	Nevociro
Campinas.....	764.81	17.3	31.0	13.6	14.24	Nublado	Máo	SE	1	Chuva forte
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Guarapuava.....	761.82	15.8	24.5	10.5	11.94	Nublado	Encoberto	SE	2	..
Curityba.....	764.80	15.8	25.0	11.2	12.21	Nublado	Incerto	SW	2	..
Paranaguá.....	762.08	21.4	21.6	17.8	16.53	Quasi nublado	Sombrio	Calma	0	..
Florianopolis.....	762.15	17.9	19.0	17.0	11.50	Quasi nublado	Sombrio	S	7	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Corrientes.....+	769.70	16.0	26.0	15.0	13.52	Nublado	—	SW	2	..
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Porto Alegre.....	764.44	16.1	23.2	15.1	9.15	Quasi limpo	Bom	W	6	..
Cordoba.....+	766.50	15.0	15.0	4.0	4.96	Limpo	—	S	2	..
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Mendoza.....+	767.80	8.0	14.0	3.0	6.98	Limpo	—	Calma	0	..
Rozario.....	764.30	10.0	15.0	0.0	7.97	Meio nublado	—	SW	6	..
Montevideo.....	760.90	15.2	15.2	11.5	8.52	Limpo	—	ESE	5	Chuviscos
Buenos-Ayres.....+	759.20	12.0	17.0	12.0	9.84	Nublado	—	SW	—	—

OCCURENCIAS

Em Guarapuava cahiu temporal de W com tufão e sraiva.

Em Curityba choveu, trovejou e relampejou na tarde e noite de hontem.

Em Paranaguá relampejou, trovejou e choveu na noite de hontem.

Em Florianopolis choveu no correr do dia e noite de hontem.

Em Porto Alegre choveu, a intervallos, durante o dia e noite de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 10°.5. e em Curityba com 11°.2.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 608

Pernambuco

Certifico que a marca Dragão, registrada sob n. 608, por Paiva Oliveira & Comp., na Junta Commercial de Pernambuco, para distinguir calçado, foi depositada nesta Junta em sessão de hontem acompanhada de um numero do *Diário de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de outubro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Inutilizadas as estampilhas no valor de 1\$100).

N. 1.191

Hercules Reversible

DESCRIÇÃO

A presente marca contém os seguintes característicos: Consiste em um semi-circulo liso, no qual se acham fundidas, em alto relevo, as palavras «Hercules Reversible» contendo entro ellas o numero de catalogo do arado, palavras essas formadas por letras maiusculas, e applicadas em uma peça semi-circular, do lado esquerdo ao arado, onde se acha uma das rodas de conducção do mesmo.

APPLICAÇÃO

A marca acima descripta, destina-se a ser applicada em arados importados pela abaixo assignada.

S. Paulo, 13 de setembro de 1909. — «Société Financière et Commerciale Franco Brézilienne, Edward W. Wysard».

Reconheço a firma supra. S. Paulo, 17 de setembro de 1909. Em testemunho de verdade. — *Antonio Hyppolito de Medeiros*.

N. 1.191—Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição, á 1 hora do dia 17 de setembro de 1909. — O secretario, *J. A. de Andrade*.

N. 1.191—Registrada no livro competente e archivada sob o n. 1.191, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 17 de setembro de 1909. — O secretario, *J. A. de Andrade*.

Estavam estampilhas no valor de seis mil e seiscentos réis.

Visto. Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 29 de setembro de 1909. — O secretario, *J. A. de Andrade*.

6.323

Lameirão, Marciano & Comp., estabelecidos nesta praça com fabrica do calçados á rua General Pedra n. 139, apresentam a marca acima a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo azul e preto, guarnecido de arabescos e bordaduras, vendo-se no centro a figura de um robusto athleta pertencente ao Sport denominado «Luta Romana», lendo-se superior e inferiormente as palavras «Calçado-Athleta». A referida marca é usada nas caixas-etiquetas e bem assim destacadamente a palavra «Athleta» gravada nas solas e presilhas dos calçados do fabrico dos supplicantes, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1909. — *Lameirão Marciano & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 30 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.323 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pa-

gou no 1º exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.333

Rasberg de Sousa Pinto, estabelecido nesta praça, á rua José Clemente n. 89, em S. Christovão, com um estabelecimento cinematographico, denominado — Cinema Flôres — vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para distinguir o seu commercio de fitas cinematographicas e applicação das mesmas, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lustroso, tendo no centro, entre linhas de arabescos, um ramo de flôres, ladeada ainda por outros traços curvos, — art nouveau. No alto em linha curvelinea centro dous flôres, lê-se a inscripção — «Cinema Flores» abaixo do emblema, tambem em linha curvelinea, o nome do supplicante: «Rasberg de Sousa Pinto o, entro duas curvas de arabescos, a localidade: — «89, Rua José Clemente, 89 — S. Christovão — Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada nas fitas, cartões, notas, etiquetas, facturas e outro qualquer mister do seu estabelecimento de diversões, afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1909. — *Rasberg de Sousa Pinto*. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 29 de setembro de 1909. — O secretario *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.355, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1909. — O secretario *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.357

Carvalho & Couto, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Saude n. 263, com commercio de fumos, charutos e fabrica de cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros denominados: «Tucano», a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito, formato oblongo, em papel branco, guarnecido por um filete de linhas finas e pretas e o seu interior ornamentado por traços de arabescos, *art nouveau*. Superiormente lê-se a inscripção: «Fabrica de Cigarros Tucano». A esquerda a figura de um tucano (passaro), pousando os pés sobre um traço de arabesco na linha inferior, tendo no alto, em sentido curvelineo, as palavras: «Marca registrada». Em seguida os dizeres: «Cigarros de superior fumo mineiro, fabricados por Carvalho & Couto. Rua da Saude n. 263. Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada como envolvero dos seus cigarros, e bem assim em carteiros contendo um determinado numero de cigarros da sua fabricação e commercio, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1909. — *Carvalho & Couto*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 2 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.357, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 6.359

J. de Almeida & Comp., residentes á rua de Santo Christo n. 83, apresento a esta Junta, para ser devidamente registrado o rotulo acima, que servirá para distinguir a marca de seu producto para a lavagem da roupas e mais objectos de uso commum e domestico. O rotulo acima é quadrangular todo branco com letras protas, circulado por uma vinheta, onde se lê no plano superior. «Agua Extra-concentrado no aldehydo formiso» fabricada por J. de Almeida & Comp. E' dorcorante, hygienica, inoffensiva e economica «Lavagem prompta o allivio das lavadeiras, e no centro em um quadro está a figura de uma mulher com touca e avontal, deitando sobre uma tina com roupa uma garrafa de liquido, e por baixo a palavra Marca registrada. Do lado direito se lê: Superior a todas as barreilas, e acompanha a explicação para que se emprega a mesma agua, no uso commum, e em sentido diagonal se lê: A legitima é a que tem uma lavadeira deitando uma garrafa na tina. Do lado esquerdo se lê o modo de uzar na lavagem da roupa, onde vem explicado o processo, como se deve applicar a agua e seus resultados, tambem em sentido diagonal se lê: Recomendamos collocar a garrafa em pé. Na base inferior do rotulo, está escripto, deposito geral: rua do Hospicio n. 9, telephone 1.233, cujo rotulo serve para distinguir o producto de nossa exclusiva propriedade e que poderá variar em cor e dimensões, cuja marca garantirá perante as leis os direitos por nós adquiridos. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1909. *J. de Almeida & Comp.*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial á 1 hora de 21 de setembro de 1909. O secretario, *Fabio Leal*.

Registrado sob o n. 6.359 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.362

Salvador Rasul, negociante, estabelecido á rua do Lavradio n. 24, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um monogramma formado pelas letras, R S circundadas por duas linhas circulares concentricas, de diâmetros diferentes, lendo-se no espaço entre estas duas circunferencias, em cima as palavras «Loção Rasul» e em baixo «Marca Registrada». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir preparados para cabelo, productos chimicos industriaes, do fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1909. Por procuração. — *Buschmann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.362, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

BENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de outubro de 1909:

Em ouro.... 77:588:164
Em papel.... 127:957:384 205:545:548

Renda de 1 a 18 do outubro
de 1909..... 3.559:268:263
Em igual periodo de 1908... 3.617:290:190
Diferença a maior em 1908 58:021:927

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de outubro de 1909

Interior.....	10:282:54	
Consumo:		
Fumo.....	2:095:000	
Bebidas.....	4:578:400	
Phosphoros....	30:120:000	
Calçado.....	1:180:000	
Perfumarias...	396:000	
E. pharmaceuti-	430:000	
cas.....	50:000	
Vinagre.....	2:325:000	
Conservas.....	2:305:000	
Chanéos.....	3:100:000	
Tecidos.....	20:000	
Bengalas.....	560:000	
Registro.....	47:189:400	
Extraordinaria.....	2:671:327	
Deposito.....	73:000	
Renda com applicação espe-	530:410	
cial.....		

Renda de 1 a 16 do outubro
de 1909..... 1.021:623:933
1.091:370:624
Em igual periodo de 1908... 838:610:110

EDITAIS E AVISOS**Externato Nacional Pedro II**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA

Faço publico que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de logica deste estabelecimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento instruido de folha corrida e, si o concorrente for estrangeiro, com a clausula obrigatoria de fallar vernaculo.

O concorrente virá á secretaria assignar seu nome no livro proprio. Poderá apresentar quaesquer documentos como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 19 de agosto de 1909.—*Paulo Tavares, secretario.*

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que até o dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas nesta secretaria para a installação

de uma rede de illuminação electrica destinada a este estabelecimento.

As propostas, escriptas com clareza, sem emendas nem razuras e com os preços por extenso, deverão ser apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima determinados, quando devem ser abertas em presença dos Srs. concorrentes, a quem serão dados todos os esclarecimentos a respeito nesta secretaria.

Os concorrentes, para tomar parte na concorrência, deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo pelo qual provem ter depositado na secretaria desta Escola a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente que, escolhido, deixar de assignar, dentro de cinco dias, o respectivo contracto.

O proponente escolhido depositará nesta secretaria a quantia de 500\$, antes da assignatura do contracto, para garantir a execução do mesmo.

Será preferida a proposta mais barata, ficando ainda assim a directoria com direito de recusal-a, se não lhe parecer razoavel seu preço, annullando neste caso a concorrência.

Secretaria da Escola Correccional 15 de Novembro, 15 de outubro de 1909.—O escripturario, *Rodolpho Casimiro do Couto.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Comissão de Fiscalização de Generos Alimenticios, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

No deposito de Manoel José da Motia, á rua da Uruguayana n. 74:

Manteiga.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas, sendo um producto de inferior qualidade.

Manteiga «Celeste».—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas, sendo um producto de regular qualidade.
Oleo de Urucú.—Na referida amostra que é de materia corante vegetal dissolvida em oleo graxo, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

No deposito de J. J. de Azavedo & Comp., á rua Acre n. 54;

Manteiga marca «Veado».—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

No estabelecimento de Pietro Mandarini irmão & Comp., á rua dos Invalidos n. 174:

Oleo.—A analyse revelou na referida amostra de oleo ser de caroço de algodão e não de azeitona.

No trapiche Silvino, á rua da Saude numero 118;

Manteiga, vinda de Porto Alegre pelo vapor *Itapuca*, entrado no dia 7 de agosto do corrente anno.—E' uma manteiga de inferior qualidade, na qual a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de outubro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

SECÇÃO DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, convocado a Exm. Sra. D. Maria Amelia Leite Pinto a comparecer á Secção de Engenharia Sanitaria, á praça da Republica n. 25, a fim de prestar esclarecimentos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de outubro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª delegacia de saude:

Antonio Martins Ferreira, multado em 20\$, por ter utilizado o porão do predio em que habita, sito á rua Maria Eugenia n. 14, para deposito de gallinhas, infringindo o art. 102 do mesmo regulamento;

Manoel Hilario Fabião, multado em 50\$, por não ter comunicado, por e-scripto, á mesma delegacia, a vacancia de commodos no predio n. 28 da rua Farani, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 9ª delegacia de saude:

Augusto Wildhagen, multado em 125\$, por não ter comunicado, por e-scripto, á mesma delegacia, que ficara deshabitado o predio n. 12 da rua Luiz Carneiro, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Pela secção pharmaceutica:

Pharmaceutico Luiz Dias Amado, autor do preparado Tizana anti-syphilitica, multado em 500\$, por anunciar, em prospectos, qualidade therapeutica do seu preparado, que não foram aceitas ou admitidas por esta directoria, infringindo assim o art. 266 § 2º do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1909.—O secretario, *J. Pedrosa.*

De ordem do Sr. Dr. director geral, convocado os proprietarios, ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem, no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, assim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega n. 286 (moderno), dia 22 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua da Alfandega n. 291 (moderno), dia 22 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Tobias Barreto n. 121 (moderno), dia 22 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Luiz Gama n. 16 (moderno), dia 22 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1909.—O secretario, *J. Pedrosa.*

Policia do Districto Federal

O Dr. Astolpho Vieira de Rezende, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, executando o que foi resolvido pelo Exm. Sr. Dr. chefe de Policia, faz publico que fica modificada a actual tabella de preços de automoveis com taximetro, a qual deverá vigorar da seguinte forma:

De 1 hora da noite ás 6 da manhã

Por 1.200 metros..... 1\$400
Por fracção de 300 metros..... \$200
qualquer que seja o numero de passageiros.

Tempo de espera

Cada minuto e meio:..... \$200

A taxa será devida desde o momento em que o vehiculo for posto á disposição de quem o alugar.

1ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em 23 de setembro de 1909.—O 1º delegado auxiliar, *Astolpho Vieira de Rezende*

Força Policial do Districto Federal**SECRETARIA GERAL**

De ordem do Exm. Sr. general commandante, chamam-se concurrentes para o fornecimento de uma bateria de acumuladores e sobresalentes, de accordo com as seguintes disposições:

Uma bateria de acumuladores (completa) com 150 elementos, vasos de vidro com a dimensão appproximada de 0,50X0,50 e capacidade para 700 ampères.

50 chapas positivas e 50 vasos de vidro, sobresalentes esses para a mesma bateria.

Deverão vir, juntamente com a bateria, o acido sulphurico e os isoladores dos vasos de vidro.

Os Srs. proponentes deverão apresentar proposta, dirigida á secretaria da força, até o dia 25 do corrente mez, declarando a data da entrega do material, nesta capital, que não exceda a 31 de janeiro de 1910.

Secretaria Geral da Força Policial do Districto Federal, em 18 de outubro de 1909. — *Dormeuil da Silva Porto*, major, secretario geral.

Tribunal de Contas**CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO**

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico quo, findo o prazo de 60 dias, a contar de hoje, proceder-se-hia a concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação do fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a comissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 90 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1909. — O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento de dois terrenos com bemfeitorias tendo um lote n. 8, 41 metros de frente á rua Primeira e requerido por Josué das Dôres e outro de 22 metros de frente, lote n. 6 á rua Nestor, requerido por Manoel da Silva Pinho.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias a contar da data infra, que, tendo Josué das Dôres requerido por aforamento o terreno lote n. 8, com 44 metros de frente á rua Primeira e Manoel da Silva Pinho o terreno lote n. 6, com 22 metros de frente á rua Nestor, havendo bemfeitorias nos mesmos terrenos.

São convidadas as que por ventura tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresentalas, no supra mencionado prazo, na secção dos Proprios Nacionais, competentemente documentadas, findo o qual prazo nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, em 4 de outubro de 1909. — *Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento do terreno lote n. 10, com 45m,0 de frente á rua Sapucahy

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra que, tendo a Caixa de Soccorros Centro Familiar, representada por seu bastante procurador Antonio de Oliveira e Souza, requerido por aforamento o mencionado terreno, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento do mesmo terreno sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas em carta, lacrada, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê causa a duvidas, sendo as mesmas abertas ás 2 horas da tarde do dia 3 de novembro do corrente anno, na secção dos Proprios Nacionais;

2ª, servirão de base os preços do fôro e da joia sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são: de 9\$ para aquella de 102\$240 por aquella pelos 45m,0 que tem o mesmo terreno;

3ª, os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia da respectiva medição que é de 72\$380;

4ª, os concurrentes no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento, perdendo-a em favor do Thesouro, si não fizer as respectivas entradas no citado prazo o proponente preferido.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 4 de outubro de 1909. — *Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro**QUARTO DISTRICTO**

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões, para o proximo exercicio de 1910, previno-se aos interessados, de ordem do Sr. director e de accordo com o disposto no art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que, em relação ao lançamento anterior, fizeram-se as seguintes alterações:

Rua Aurea:
N. 68. Manoel de Souza Cunha, augmentado o valor locativo de 800\$ para 1:200\$000.

Rua da Assembléa:
N. 23. Corrêa Martins & Comp., augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 43. Dr. Annibal Faner, medico, intimado para dar collecta.

N. 51. Manoel Teixeira, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.
Ns. 63 e 65. Lourenço Zagari, augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 71. Pinto Bastos, valor locativo de 3:600\$000.

N. 73. Dr. Luiz Soares, medico.

N. 73. Dr. Alexandre Vaz Lobo, medico.

N. 79. Dr. Luna Freire, medico.

N. 79. Dr. Maria da Gloria, medica.

N. 85. José Serra, ourives concertador, valor locativo de 720\$000.

N. 95. Federação Espirita Brasileira, II vros. valor locativo de 1:440\$000.

N. 105. Adolf Runjanok, licores, augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 121. Br. Aldovrando Graça, dentista, valor locativo de 720\$000.

N. 123. Dr. Raul Alves Manaia, dentista, valor locativo de 1:207\$000.

N. 123. Dr. Lucas de Moura, dentista, valor locativo de 1:200\$.

N. 10. Almeida & Esteves, barbeiro vendendo perfumarias, valor locativo 2:400\$000.

N. 8. A. M. Ferrari, bilhetes de loteria, valor locativo de 2:400\$000.

N. 22. José Gomes Remigio, bilhetes de loteria, valor locativo de 1:203\$000.

N. 36. D. Norris, augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 52. Dr. F. Terra, medico.

N. 54. Adolpho Mathias Ricão, ourives em pequena escala, com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 56. Medrado Rocha & Comp., ourives em pequena escala, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 70. J. Schmidt, augmentado o valor locativo de 6:000\$, para 8:400\$000.

N. 74. Maína, Irmãos & Comp., augmentado o valor locativo de 1:800\$, para 4:800\$000.

N. 68, antigo. Joaquim Pereira da Silva, cartões postaes e valor de 1.800\$000.

N. 63, antigo. Dr. Rodrigues Lima, medico.

N. 68, antigo. Dr. Chagas Leite, medico.

N. 68, antigo. Dr. Leonel Rocha, medico.

N. 68, antigo. Dr. Dias de Barros, medico.

N. 90. Arnaldo Braga & Comp., augmentado o valor locativo de 6:000\$, para 7:200\$000.

N. 103. F. Vaz de Carvalho, augmentado o valor locativo de 8:400\$, para 9:600\$000.

Rua do Cassiano:

N. 77. Cypriano Machado Vieira, padaria, valor de 2:400\$000.

N. 81. Jacintho Victorino Cabral, alterada a classificação de carvão vegetal para lenha.

Rua Clapp:
N. 1. Pinto & Lobo, commodos sem mobilia e valor locativo de 9.600\$000.

N. 7. Martins Pires & Comp., augmentado o valor locativo de 3:600\$, para 4:800\$000.

N. 22. Manoel Francisco Quadros, embarcações miudas e valor locativo de 3:000\$000.

Rua do Cotovello:

N. 63. Joaquim Martins de Castro, arçoeiro, valor de 840\$000.

N. 67. Gastão Luna & Comp., encadernação e valor de 1:200\$000.

N. 65. M. Fernandes de Sá Eiras, deposito, valor de 720\$000.

N. 79. Ribeiro Irmão Alves & Comp., deposito, valor de 960\$000.

N. 81. Josepha Maria de Aguiar, louça de barro, valor 1:080\$000.

N. 85. M. Souza Valente, cabelleiroiro e barbeiro sem perfumarias, valor locativo de 600\$000.

N. 53. José Antonio Lauriano da Silveira, caixas de papelão, valor 1:800\$000.

N. 56. José de Vasconcellos & Comp., serviços não especificados, valor de 960\$000.

N. 62. Antonio José Ventura, marceneiro, valor 960\$000.

N. 64. A. F. de Souza, augmentado o valor locativo de 600\$ para 720\$000.

Rua D. Manoel:

N. 57. Cassiano Leopoldo Magnavita valor locativo de 900\$000.

N. 46. Joaquim M. da Rocha, banbeiro hydraulico, valor locativo de 1:800\$000.

N. 60. Abbah-Cavak, roupa feita, valor de 600\$000.

Rua D. Luiza:

N. 65. Antonio Pereira Ribeiro, commodos sem mobilia, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 2. A. Castro & Souto, augmentado o valor locativo de 2:400\$, para 3:000\$000.

N. 64. Gastano Pater Nostro, valor locativo de 600\$000.

Rua da Gloria:

N. 84. Borges & Baptista, augmentado o valor locativo de 1:200\$, para 2:400\$000.

Rua da Lapa:

N. 35. Dr. Leopoldo Prado, medico.

N. 47. Silva & Machado, carpinteiro, valor de 1:800\$000.

N. 47. Antonio Vieira Machado, construtor.

N. 51. Francisco Corrêa Pinheiro, carvão vegetal, valor locativo de 1:200\$000.

N. 71. Jorge da Silva Oliveira, augmentado o valor locativo de 2:400\$, para 3:240\$000.

N. 44. Antonio José de Abreu Garcia, augmentado o valor locativo de 1:200\$, para 1:800\$000.

N. 48. Manoel Pereira da Rocha, bilhetes de loteria, com o valor locativo de 900\$000.

N. 52. Gervasio Rodrigues de Carvalho, aves para alimentação e valor locativo de 1:200\$000.

N. 53. Vicente Mástempo & Comp., valor locativo de 1:200\$000.

N. 82. Caetano Jacob, sapateiro, valor de 600\$000.

Rua da Misericórdia:

N. 39. Francisco de Souza, tamancueiro, valor de 1:440\$000.

N. 45. Francisco Maiorano, sapateiro, valor de 600\$000.

N. 45. Manoel barres, saccos, valor de 480\$000.

N. 61. D. J. Valle, generos de 2ª classe, valor de 2:400\$000.

N. 95. Antonio R. Machado, hospedaria, valor de 6:000\$000.

N. 113. Philomena Castro, flores artificiaes, valor locativo 1:440\$000.

N. 115. G. Lanzillote, bombeiro hydraulico, valor 1:800\$000.

N. 115. José Jaconiano, sapateiro, valor locativo de 600\$000.

N. 4. Felippo de Mendonça, fructas estrangeiras, valor locativo de 1:680\$000.

N. 24. Gibran Abbud, valor locativo de 1:200\$000.

N. 30. Joaquim de Souza Trindade, bilhetes de loteria, valor 600\$000.

N. 60. Antonio dos Santos Braga, carpinteiro, valor de 3:000\$000.

N. 62. Sophia Abib, roupa feita, valor locativo de 1:440\$000.

N. 68. Ribeiro & Rodrigues, barbeiros vendendo perfumarias.

N. 82. Francisco José Esteves Pinheiro, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 2:700\$000.

N. 86. Brandão Alves & Comp., deposito de café, valor 1:680\$000.

N. 94. Iglezias & Ramon, barbeiro com perfumarias, valor 720\$000.

N. 100. José Sieber, gravador, valor locativo de 600\$000.

N. 104. Raul José Carrazedo, valor locativo de 1:200\$000.

N. 120. Eliza Manoela, augmentado o valor locativo de 800\$ para 960\$000.

N. 138. Domingos Martins de Souza, valor locativo de 1:200\$000.

N. 142. Guilherme Candido Pinheiro Filho & Comp., deposito, valor 1:440\$000.

Rua Monte-Alegre:

N. 25. Henrique C. Ortiz, colchoeiro, valor 600\$000.

Rua do Mercado:

N. 11. Macedo Silva & Comp., valor locativo de 6:000\$000.

Rua Mauá:

N. 57. José Rodrigues Guimarães, alterada a classificação de louça de barro para lenha.

N. 67. José Fernandes Pereira, marceneiro, valor locativo de 600\$000.

Rua do Passeio:

Sem numero. Arnaldo Gomes de Souza, botequim no Passeio Publico, lado da Avenida Beira-mar, valor locativo de 3:000\$000.

N. 56. Washington Cezar & Comp., moveis usados, valor locativo de 2:400\$000.

N. 62. João Vince, augmentado o valor locativo de 4:200\$ para 7:200\$000.

N. 70. Francisco de Paula Lattuca, alfaiate com fazendas, valor locativo de 2:400\$000.

N. 70 (sobrado). Francisco Rebello Teixeira, commodos sem mobilia, valor locativo de 6:000\$000.

N. 108 (sobrado). D. Urtulina Maria da Silva, aposentos mobiliados, valor locativo de 7:200\$000.

N. 108. Rodrigues & Ricon, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 110. Mourão & Comp., augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 112. Maximo Zittrini, concertador de joias, valor locativo de 600\$000.

Rua Petropolis:

N. 18. Cardoso & Costa, alterada a classificação de 3ª para 2ª classe.

Rua do Russell:

N. 94. D. Prossila Olympia Neves Oliveira, hospedaria, augmentado o valor locativo de 5:000\$ para 6:000\$000.

Rua Santa Luzia:

N. 190. Ribeiro & Lopes, carroças de duas rodas, valor de 480\$000.

N. 190. João Lourenço, carroças de duas rodas, valor de 480\$000.

N. 190. José de Sá Ribeiro, carroças de duas rodas, valor de 480\$000.

Rua Santa Christina:

N. 46. Maria Antonia de Figueiredo, valor locativo de 1:200\$000.

Rua Santo Amaro:

N. 23. Manoel Antonio Pereira, augmentado o valor locativo de 480\$ para 840\$000.

N. 107. Joaquim da Luz, louça de barro, valor locativo de 600\$000.

N. 107. Antonio da Costa Quintas, commodos sem mobilia, valor locativo de 4:800\$000.

N. 28. Severiano de Almeida Meirelles, augmentado o valor locativo de 7:200\$ para 9:600\$000.

N. 94. Manoel Machado Godinho, açougue, valor de 960\$000.

Rua S. José:

N. 5. Soares Baptista, deposito, valor locativo de 4:800\$000.

Ns. 7 a 11. J. P. da Cunha Pinto, alterada a classificação para moveis de madeira.

N. 19. Brandão Alves & Comp., café e outros generos, valor locativo de 2:400\$000.

N. 23. José Coelho, casa do pasto, valor locativo de 3:600\$000.

N. 27. M. Azevedo & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, valor locativo de 3:600\$000.

N. 35. Antonio Vieira Junior, encadernação, valor de 3:600\$000.

Ns. 47 e 49. Francisco Gomes da Silva, marceneiro, valor de 3:000\$000.

N. 47. Bartholomeu Escarlante, sapateiro, valor de 480\$000.

N. 83. Tavares Junior, alterada a classificação para moveis de madeira.

N. 93. M. Deshaies Mercier, costura, valor de 2:400\$000.

N. 14. Rebello & Lourenço, espelhos e quadros, valor de 2:400\$000.

N. 40. José Antonio de Oliveira, casa de pasto, valor de 1:800\$000.

N. 68. G. Stampa Junior, marceneiro, valor de 3:000\$000.

Ns. 82 e 84. João Ribeiro da Fonseca Santos, augmentado o valor para 4:800\$000.

N. 100. Dr. Lafayette Freitas, medico.

N. 100. Dr. Oswaldo Puissegur, medico.

N. 100. Dr. Thadeu Medeiros, medico.

N. 104. Carvalho & Comp., confeitaria, valor locativo de 4:800\$000.

N. 102. Marc Ferrez, objectos photographicos, valor locativo de 6:000\$000.

N. 116. Loureiro & Comp., casa do pasto, valor locativo de 4:200\$000.

Rua Theotônio Regadas:

N. Evaristo Monasterio, fabricante de carros, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

Praça do Castello:

N. 12. Manoel Machado Testa, açougue, valor de 600\$000.

Praça Quinze de Novembro:

N. 4. José Borges Leal, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 6:000\$000.

N. 10. Francisco Pereira Dias, augmentado o valor locativo de 2:000\$ para 3:600\$000.

N. 8. Dr. Fonseca Telles, advogado.

Largo da Misericórdia:

N. 15. Raul C. Pinheiro & Couto, valor locativo de 1:440\$000.

Travessa do Commercio:

N. 7. Marques Silva & Comp., deposito de vinhos, valor locativo de 1:800\$000.

N. 9. Martinho Augusto de Souza, valor locativo de 3:000\$000.

Travessa D. Manoel:

N. 6. Rodrigues & Loureiro, valor locativo de 1:800\$000.

N. 20. Antenor Silva & Comp., commissões, valor locativo de 960\$000.

Travessa do Paço:

N. 16. B. J. Walber, generos alimenticios de segunda classe, valor locativo de 3:000\$000.

Becco do Theatro:

N. 5. José Teixeira Mendes, valor locativo de 1:080\$000.

Cães Pharoux:

N. 4. José da Rosa Pereira Junior, augmentado o valor locativo de 1:400\$000 para 1:800\$000.

Becco do Rio:

N. 19. Maria Margarida, lenha e louça de barro, valor locativo de 600\$000.

N. 72. Manoel Villela, cabelleireiro e barbeiro sem perfumarias, valor locativo de 400\$000.

Praça do Novo Mercado (lado da Cantareira):

Ns. 87 e 89. F. Affonso & Comp., augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

Ns. 95 e 97. Leal & Motta, augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

Ns. 99 e 101. José Homem Goulart, augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:860\$000.

Ns. 107 e 109. José Bento Pereira, valor locativo de 4:860\$000.

Ns. 135 e 137. Bernardo Magalhães & Comp., augmentado o valor locativo de 3:300\$ para 4:800\$000.

Ns. 139 e 141. Jacintho Torres Frias, augmentado o valor locativo de 2:700\$ para 4:800\$000.

Praça do Novo Mercado (lado do cães Del Vecchio):

Ns. 235 e 237. M. Magalhães & Souza, augmentado o valor locativo de 2:700\$ para 4:800\$000.

Rua V:

Ns. 13 e 15. D. Eliza Gomes, objectos de vimo, valor locativo de 2:700\$000.

Rua VIII:

Ns. 2 e 6. Carvalho & Carmonel, attesada a classificação para aves de luxo.

Rua X:

Ns. 94 e 96. Martins & Patrocínio, cobolas, valor de 4:800\$000.

Rua XI:

N. 73. Antonio J. Pacheco & Comp., aves de luxo, valor de 1:080\$000.

Ns. 81 e 83. Francisco de Souza Maia, aves de luxo, valor de 2:160\$000.

Rua XIII:

N. 13. Silvino & Comp., augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:320\$000.

Rua XVI:

N. 14. Angelino Marques & Comp., padaria, valor locativo de 1:080\$000.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. — O encarregado do lançamento, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro O escrivão do lançamento, Alexandre Leal.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta do Armazem de Consumo, nos dias 21, 23 e 26 de outubro corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes nas Capatazias

Lote n. 1

Losango L, contra marca PCP: 40 fardos, sem numero, contendo 3.000 kilos de papel de embrulho, sem impressão, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*; descarga ignorada e consignação á ordem.

Lote n. 2

CAN: 1 engradado n. 226, contendo peças de ferro fundido para edificação de casas, pesando 120 kilos; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 3

Sem marca: 1 barreira sem numero, contendo 50 kilos de argilla; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 4

Sem marca: 1 columna, sem numero, de ferro fundido simples, para edificação de casas, pesando 400 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 5

Sem marca: 1 amarrado, sem numero, de chapas de ferro de junção, pesando 90 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 6

Sem marca: 1 caixa, sem numero, contendo 68 kilos de barras de ferro fundido simples; ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Mercadorias existentes no armazem n. 15

Lote n. 7

Sem marca: barras, sem numero, de ferro, pesando liquido 328 kilos;

Tubos de ferro, pesando liquido 610 kilos;

Peças de ferro para construção de casas, pesando liquido 345 kilos; ignoram-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 8

Losango ALR, contra marca TSRL: 1 caixa, n. 1.463, contendo estampas-annuncios, pesando 18 kilos; vinda de Liverpool no

vapor inglez *Antizane*, descarregada em 12 de janeiro de 1906 e consignada a Arens.

Lote n. 9

MAJ: 1 caixa, n. 7, contendo estampas, annuncios, pesando 40 kilos; vinda de Bordões no vapor francez *Amazona*, descarregada em 16 de outubro de 1906 e consignada á ordem.

Lote n. 10

H. Whurt: 2 latas, sem numero, contendo desinfetante não classificado, pesando liquido legal 32 kilos *ad valorem*; vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 3 de janeiro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 11

M. Almeida & Comp.: 1 caixa, n. 1, contendo oleo lubrificante para madeiras, pesando liquido legal 32 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Sp. Prince*, descarregada em 5 de janeiro de 1907 e consignada a M. Almeida.

Lote n. 12

G de N: 5 caixas, ns. 1/5, contendo pesos para papel de vidro n. 1, pesando 150 kilos; 1 caixa, n. 7, contendo espelhos pequenos com moldura de mas a, pesando 13 kilos; 1 caixa, n. 6, contendo obras não classificadas de ferro batido, envernizado, pesando 27 kilos; trenas, com caixa, de qualquer qualidade, com mola, pesando 42 kilos; vindas de Nova York no vapor inglez *East Prince*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1907 e consignadas á *Gazetas de Noticias*.

Lote n. 13

Losango CSB: 1 caixa, sem numero, contendo diversas amostras de lapereas de gaz; vinda de Nova York, no vapor neoguez *Hanseat*, descarregada em 16 de fevereiro de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 14

RIC: 1 caixa, n. 2.171, contendo tampos de barro para botijão, pesando 30 kilos; vinda de Londres, no vapor inglez *Aldgate*, descarregada em 6 de março de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 15

Losango L: 1 caixa, n. 1, contendo obras de adorno de cobre simples, pesando 7 kilos; vinda de Southampton, no vapor inglez *Aron*, descarregada em 15 de julho de 1907 e consignada á ordem.

BB, contra marca II: 1 caixa, n. 1, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando 3 kilos *ad valorem*; vinda de Nova York, no vapor inglez *Indiana*, descarregada em 8 de julho de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 16

RN Seis caixas ns. 24/6 e 29/31, contendo masas de macarrão e semelhantes, pesando liquido legal 243 kilo s;

Idem: 1 caixa, n. 46, contendo 5 kilos de estampas-annuncios e 66 kilos de cartões postaes-annuncios; vinda de Genova, no vapor italiano *Quinto*, descarregada em 22 de setembro de 1907, consignada a Battelli & Nesci.

Lote n. 17

Triangulo—BJ: 1 caixa, n. 63, contendo cartões, pesando bruto 33 kilos;

1 dita, n. 64, contendo o seguinte: Brinquedo, não especificado, pesando 1.500 grammas; papel recortado para enfeites, 9 kilos; lanternas, 5 kilos; cestas de vime, 6 kilos; ventarolas de papel e madeira tosca, qua-

torzo duzias e meia; obras de passamaneiro, de cobre, pesando 600 grammas; vindas de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 19 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

Sem marca: 2 amarrados, sem numero, contendo 23 kilos de juta;

5 molas de ferro para carro, pesando 115 kilos; vindos de Antuerpia, no vapor inglez *Bellena*, descarregados em 7 de novembro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 19

Cruz—AZA: 1 caixa, n. 3, contendo obras de cobre não classificadas, pesando bruto 57 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando 4 kilos; vinda de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 6 de maio de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 20

Losango—RI, contra marca WBF: 2 caixas sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 45 kilos;

Idem: 1 lata, sem numero, de verniz, não especificada pesando 15 kilos; vindas de Nova-York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907 e consignadas á *Rio de Janeiro Light and Power Comp., Limited*.

Lote n. 21

JCD: 1 caixa, n. 3.935, contendo perfumarias em vidros n. 1, em caixas de papelão, pesando 33 kilos; vinda de Genova, no vapor austriaco *Johay*, descarregada em 2 de dezembro de 1907 e consignada a Anna Zimmermann.

Lote n. 22

Uma cruzeta: 1 caixa, n. 15, contendo 61 transparentes de junco para janelas;

Idem: 1 caixa, n. 23, contendo 27 kilos de colchas acolchoadas;

Idem: 2 caixas, ns. 18 e 19, contendo papel dourado e prateado para forrar casas, pesando 236 kilos;

Idem: 1 caixa, n. 21, contendo 38 kilos de caixas de xarão e 27 kilos de bandejas; vindas de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 19 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 23

Militar Achle: 1 caixa, n. 1.330, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 31 kilos; vinda da Inglaterra, no vapor inglez *Sp. Prince*, descarregada em 30 de dezembro de 1907 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 24

Losango MPT: 2 caixas, ns. 67 e 69, contendo 6 cadeiras sem braços, com assento e costas de couro;

2 cadeiras de madeira fina com braços, assentos e costas de couro;

1 sofá de madeira fina com assento e costas de couro, medindo 1^m.35;

4 cadeiras de madeira fina com braços e assento de tecido de seda e algodão;

2 cadeiras sem braços, de madeira fina com assento de tecido de seda e algodão; vindas de Nova York, no vapor inglez *Zaurilar*, descarregadas em 30 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 25

Dous angulos HWS: 2 caixas, ns. 573/4, contendo 162 kilos de jornaes da modas; vindas de Southampton, no vapor inglez *Nile*,

descarregadas em 13 de janeiro de 1908 e consignadas a Sloper Irmãos.

Lote n. 26

MF contra marca T: 1 caixa, n. 20, contendo seis peças de setineta de algodão de mais de 100, pesando 54 kilos; vinda de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregada em 13 de janeiro de 1908 e consignaço igno-
rada.

Lote n. 27

Losango C contra marca G C: 1 caixa, n. 707, contendo 6 kilos de pesos de ferro fundido, pintado; vinda de Nova York, no vapor alemão *Guttrune*, descarregada em 8 de janeiro de 1908 e consiguada a E. J. Em-
rart.

Lote n. 28

Circulo BJC: 3 caixas, ns. 11 a 13, contendo 230 kilos do catalogos; vindas de Southampton no vapor inglês *Tamar*, descarregadas em 17 de janeiro de 1908 e consignadas a *The Royal Mail*.

Lote n. 29

CGC: 1 caixa, n. 6, contendo 35 kilos de cartazes-annuncios; vinda de Nova York, no vapor nacional *Acre*, descarregada em 20 de março de 1908 e consignada a Costa Gas
par & Comp.

Lote n. 30

ZBBC contra marca JAC: 1 caixa, n. 497, contendo 100 kilos de acido borico em pó; 1 caixa, n. 493, contendo 100 kilos de acido borico crystalizado; 1 caixa, n. 499, contendo 100 kilos de bicarbonato de soda; 1 caixa, n. 500, contendo 45 kilos de folhas de malva; 1 caixa, n. 501, contendo 50 kilos de folhas de malva; 1 caixa, n. 502, contendo 50 kilos de gomma arabica em caroço; 1 caixa, n. 504, contendo 120 kilos de massas; 1 caixa, n. 506, contendo 50 kilos de folhas não especificadas; 1 caixa, n. 507, contendo 50 kilos de folhas não especificadas; vindas de Genova, no vapor italiano *Re Umberto*, descarregadas em 19 de dezembro de 1907 e consigna-
das á ordem.

Lote n. 31

GR: 1 encapado, n. 477, contendo 22 kilos de cordoalha de algodão; vindo de Nova York, no vapor inglês *Byron*, descarregado em 27 de março de 1908 e consignaço igno-
rada.

Lote n. 32

Losango G-5.286: 1 caixa, n. 3, contendo serras verticaes e ferramentas manuaes, pesando 93 kilos; vinda de Nova York, no vapor alemão *Guttrune*, descarregada em 14 de abril de 1908 e consignaço ignorada.

Lote n. 33

ARS: 19 caixas, sem numero, contendo 42 garrafas e 108 meias garrafas de vinho espumoso Champagne, pesando 197 kilos; e uma caixa vazia; vindas de Antuerpia, no vapor inglês *Bellaura*, descarregadas em 7 de maio de 1908 e consignadas a A. R. da
Silva.

Lote n. 34

PC: 45 fardos, ns. 2090/2134 e 2139, de papel assetinado, proprio para typographia, pesando liquido legal 8297 kilos; vindos de

Antuerpia, no vapor inglês *Bellaura*, descarregados em 7 de maio de 1908 e consigna-
dos á ordem.

Lote n. 35

GNC: 1 caixa, n. 1, contendo 66 kilos de catalogos; vinda de Nova York, no vapor alemão *Stegismund*, descarregada em 8 de maio de 1908 e consignada a Himo & Comp.

Lote n. 36

JGN: 19 caixas, ns. 2/13, 15/20 e 29, contendo vidros vasilos, ordinarios, amarells, som bocca e sem rolha esmerilhada, pesando 1.071 kilos; vindas de Nova York, no vapor inglês *Cost Prince*, descarregadas em 18 de maio de 1908 e consignadas a J. G. Nasci-
mento.

Lote n. 37

PMC: 2 caixas, n. 1 e 2, contendo 200 kilos de carbonato de magnesia em pó; 1 dita, n. 3, contendo sal de fructas, pesando 35 kilos; 2 ditas, ns. 4 e 5, contendo 36 kilos de ammonca liquida; 2 ditas, ns. 6 e 7, contendo 50 kilos de magnesia calcinada; 1 dita, n. 8, contendo 12,500 grammas de magnesia calcinada; 3 ditas, ns. 9, 10 e 12, contendo 30 kilos de ammonca em pedra; 2 ditas, ns. 11 e 13, contendo 200 kilos de ammonca em pedra; vindas de Londres, no vapor inglês *Tamar*, descarregadas em 20 de maio de 1908 e consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 38

PMC: 1 caixa, n. 14, contendo o seguinte: Tartaro ometico, 15 kilos; Opio, 5 kilos; Glicerina liquida, 40 kilos; 1 barrica, n. 15, contendo carbonato de chumbo, 29 kilos; Sulfureto de chumbo, 28 kilos; Acido borico em pó, 100 kilos; Asucar candi, 19 ditos; Uma barrica, n. 17, contendo: Pommada mercurial, 15 kilos; Therebintina de Veneza, 10 ditos; Licopodio, 5 ditos; Sulfato de cobre e ammonca, 2.500 gram-
mas; Magnesia calcinada, 3.570 ditos; Saes de Loranche, 240 ditos (2 vidros); vinda de Londres, no vapor inglês *Tamar*, descarregadas em 30 de maio de 1908 e consigna-
das a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 39

PMC: 1 barrica, n. 18, contendo: Canella em pó, 10 kilos; Cubebas em pó, 5 ditos; Calumba em pó, 5 ditos; Jalapa em pó, 5 ditos; Acido phosphorico, liquido, 5 ditos. Uma barica, n. 16, contendo: Essencias de cravo, 4 kilos; Alcatrão de Noruega, 15 ditos; Guaraná em pó, 2.570 grammas; Manteiga de antimonio, 5 kilos; Licor de ferro, 15 ditos. Uma barrica, n. 19, contendo: Quina em pó, 15 kilos; Escamonca em pó, 1.200 grammas; Acido tartarico em pó, 25 kilos; Citrato de ferro e ammonca, 2.500 gram-
mas. Uma barrica n. 20, contendo: Salsaparrilha em pedaços, 50 kilos *ad va-
lorem*. Uma barrica, n. 21, contendo pedra hume, 53 kilos; vindas de Londres, no vapor inglês *Tamar*, descarregadas em 20 de maio de 1908 e consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 40

PMC: 10 latas, ns. 22/31, contendo acido phenico impuro, pesando liquido legal 530 kilos; Uma barrica, n. 32, contendo 49,500 gram-
mas de acido phenico; Pastilhas de chlorato de potassa, 4.500 grammas; Pastilhas de santonina, 5 kilos; Pastilhas aromaticas, 8 kilos, bruto; Trochiscos de mentol, 1.440 grammas; Uma barrica, n. 33, contendo: Rhuibarbo em pó, pesando 50 kilos *ad va-
lorem*; vindas de Londres, no vapor inglês *Tamar*, descarregadas em 20 de maio de 1908 e consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 41

mW: 2 barricas, sem numero, contendo 280 kilos de cimento; vindas de Londres, no vapor inglês *Tamar*, descarregadas em 20 de maio de 1908 e consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 42

ADS: 1 caixa, n. 1, contendo tecido de algodão e borracha, pesando 105 kilos; Tecido de linho e algodão em partes iguaes, lavrado, pezando seis kilos *ad valorem*; vinda de Nova York, no vapor inglês *Oriano*, des-
carregada em 25 de maio de 1908 e consigna-
da a Antunes dos Santos & Comp.

Lote n. 43

Fortunato de Vasconcellos: 1 caixa, n. 2, contendo 5 kilos de unguentos medicinaes; vinda de Nova York, no vapor inglês *Tenny-
son*, descarregada em 23 de junho de 1908 e consigna-
da a Fortunato de Vasconcellos.

Lote n. 44

E. U. do Brazil: 8 caixas, ns. 1/8, contendo 608 kilos de obras impressas de uma só cor; vindas de Nova York, no vapor inglês *Ten-
nyson*, descarregadas em 23 de agosto de 1908 e consignadas a Equitativa dos Estados Uni-
dos do Brazil.

Lote n. 45

JSA: 1 caixa, n. 1, contendo livros im-
pressos para leitura, pesando 38 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglês *Tennyson*, descarregada em 23 de agosto de 1908 e consigna-
da a J. S. Aremburg. BMC: 1 caixa, sem numero, contendo peças avulsas de madeira ordinaria, pesando 9 ki-
los; vinda de Santos, no vapor inglês *Tenny-
son*, descarregada em 23 de agosto de 1908 e consignaço ignorada.

Lote n. 46

SMP: 1 caixa, n. 4, contendo livros im-
pressos para leitura, com capa de papel, pe-
sando 60 kilos; vinda de Nova York, no va-
por inglês *Voltaire*, descarregada em 8 de
setembro de 1908 e consignaço ignorada.

Lote n. 47

Silva Freire: 1 caixa, n. 15, contendo es-
tampas para annuncios, pesando 17 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglês *Vol-
taire*, descarregada em 9 de setembro de
1908 e consignaço ignorada.

Lote n. 48

Quadrilatero. Jordão: 1 caixa, n. 60, con-
tendo flores virgens, pesando 6 kilos; 1 caixa, n. 59, contendo papel albuminado, pesando 94 kilos; vindas de Nova York, no vapor inglês *Voltaire*, descarregadas em 8 de setembro de 1908 e consignaço ignorada.

Lote n. 49

GPS: 1 caixa, n. 1, contendo estampas para annuncios, pesando 3.500 grammas; vinda de Nova York, no vapor inglês *Vol-
taire*.

tiro, descarregada em 8 de setembro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 50

VUC: 1 caixa, n. 1, contendo um carro de quatro rodas, desmanchado, pesando 175 kilos; vinda de Nova York, no vapor ingl z *Tennyson*, descarregada em 23 de agosto de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 51

DP: 1 caixa, n. 22, contendo confeitos medicinaes, pesando 10.500 grammas; vinda do Nova York, no vapor norueguez *Hanseat*, descarregada em 16 de fevereiro de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 52

AC-581-575: 4 barricas, ns. 8.911/13 e 8.915, contendo gesso, pesando liquido legal 2.100 kilos; vindas da Marselha, no vapor francez *Orleanais*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1907 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 53

Triangulo—BRC: 4 caixas, ns. 8.374/7, contendo tinta preparada a verniz, pesando 100 kilos;

1 caixa, n. 8.378, contendo 20 kilos de tinta preparada a agua;

1 dita, n. 8.379, contendo verniz não especificado, pesando 55 kilos; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 51

Uma cruzeta — RB — contra marca Rio: 1 barrica, sem numero, contendo oxalato de potassa, pesando 50 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 55

BS: 1 caixa, n. 5.594, contendo: obras não classificadas de aço simples;

Obras não classificadas de zinco simples, pesando 26 kilos;

Obras não classificadas de cobre, pesando 6 kilos.

Lote n. 56

PHA: 1 caixa, n. 4.583, contendo: 3 biombos forrados de algodão;

Filó de algodão ponto de crochet, pesando 1.400 grammas.

Idem: 1 dita, n. 2.207, contendo louza em obras não classificadas, pesando 39 kilos *ad valorem*; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 57

BRC: 1 caixa, sem numero, contendo aguas mineraes, pesando 54 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 58

FCC: 1 caixa, n. 37, contendo cassinetas de algodão, pesando liquido 315 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 59

BFC—contra marca—CT: 1 dita, n. 5, contendo um torno movido a vapor, *ad valorem*; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 60

CP: 1 dita, n. 979, contendo 63 chapéos de pello de lèbre; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 61

SM: 1 caixa, sem numero, contendo cova da forrada, pesando 140 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 62

EME contra marca RC: 2 caixas, ns. 27 e 28, contendo catalogos, pesando 100 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 63

Tres losangos HWS: 1 volume, n. 393, contendo jornaes de moias, pesando 190 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 64

MAS contra marca K: 1 caixa, n. 7, contendo cartazes-annuncio, pesando 28 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 65

Losango RD contra marca WW: 1 barril, sem numero, contendo alcatrão, pesando liquido legal 85 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 66

MSC: 1 caixa, sem numero; contendo pontas de pariz, pesando 35 kilos vinda de Nova York, no vapor allemão *Siegismund*, descarregada em 5 de junho de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 67

RR: 6 toneis, sem numeros, de ferro batido, pesando 143 kilos; ammonca liquida, pesando 600 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 68

PEM: 5 barricas, ns. 1.178/82, contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido 1.000 kilos *ad valorem*; vindas de Southampton, no vapor inglez *Oronzo*, descarregadas em 14 de fevereiro e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 69

Dous triangulos U: 1 fardo, n. 5, contendo couro preparado, cor natural, pesando 185 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 70

SASC: 4 caixas, ns. 21/24, contendo 4 machinas automaticas de madeira e ferro, denominadas—com nickel *ad valorem*; vindas de Nova York, no vapor inglez *Homer*, descarregadas em 19 de novembro de 1906 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 71

FMCC: 5 caixas, ns. 9.589/93 e 9.602, contendo: papel para escrever, 45 kilos; envelopes, 687 kilos; vindas do Havre no vapor francoz *Cordillere*, descarregadas em 23 de março de 1907 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 72

FV: 1 caixa, n. 7, contendo obras de cobre (instrumentos musicas quebrados), pesando 16 kilos, vinda de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto* descarregada em 19 de dezembro de 1907, consignada á ordem.

Lote n. 73

M de M: 5 fardos, ns. 34.617/21, contendo papel de embrulho tinto, pesando liquido legal 1.125 kilos, vindos de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregados em 19 de dezembro de 1907 e consignados a M. de Medeiros.

Lote n. 74

PARC: 1 caixa, n. 184, contendo uma bicyclette usada; vinda de Southampton, no

vapor inglez *Nile*, descarregada em 13 de janeiro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 75

Letreiro: 2 volumes, sem numeros, sendo um sacco e outro caixa contendo roupas usadas, panellas e mais objectos de bagagem; vindos de Southampton, no vapor allemão *Guttrune*, descarregados em 8 de janeiro de 1908 e consignados a Giuseppe S. Hhang.

Lote n. 76

ABC: 80 balas, sem numero, de papel de embrulho, pesando liquido legal 3.200 kilos vindas do Havre, no vapor francez *Cordilleras*, descarregadas em 26 de março de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 77

FMCC: 9 fardos, ns. 9.596 a 9.601, 9.603 a 9.605, contendo papel para escrever, pesando liquido 1.332 kilos; vindos do Havre, no vapor francoz *Cordillere*, descarregados em 26 de março de 1907 e consignados á ordem.

Lote n. 78

OR: 2 caixas, ns. 3 e 4, contendo desinfectantes, pesando 108 kilos *ad valorem*; vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Nile*, descarregadas em 11 de junho de 1907 e consignadas a O. Rangel.

Lote n. 79

CF contra marca HCH: vinte caixas, ns. 11.190 a 11.197, 11.110 a 11.116, 11.183 a 11.185, e 11.135 a 11.137, contendo aparelhos para força electrica *ad valorem*; vindas de Nova York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 23 de agosto de 1908 e consignadas á Companhia Edificadora.

Lote n. 80

Diversos: 700 caixas, sem numero, contendo folhas de Plantas simples e avariadas, pesando liquido 35.200 kilos.

Lote n. 81

Losango CF contra marca C: 34 caixas, sem numero, contendo folhas de Flandres simples, avariadas, pesando liquido 1.603 kilos; vindas de Southampton, no vapor inglez *Lea Bella*, descarregadas em 21 de março de 1907 e consignadas a C. Fernandes & Comp.

Lote n. 82.

CFC: 2 caixas, n. 65 e 58, contendo sorvetes, pesando 188 kilos;

10 caixas, ns. 50 a 59 e 63, contendo moinhos grandes *ad valorem*; vindas de Nova York, no York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 23 de agosto de 1908 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 83.

MFT: 1 caixa, n. 253, contendo lixa grossa, pesando 270 kilos;

3 caixas, n. 312/14, contendo 1 machina e seus accessorios *ad valorem*; vindas de Nova vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1908 e consignadas a Guinla & Comp.

Lote n. 84.

SA: 1 caixa, n. 1, contendo cartazes-annuncios, pesando 23 kilos; vinda de Fiume, no vapor austriaco *Balatón*, descarregada em 23 de janeiro de 1907 e consignada á ordem.

Lote n. 85

SQN: 1 engradado, n. 65, contendo óleo lubrificante, pesando 50 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Lote n. 86

Sem marca: 13 barris, sem numero, armados; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

GSJ: 3 caixas, sem numero, vasias e quebradas;

FM: 1 caixa, idem; vindas do Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 17 de novembro de 1906 e consignação ignorada.

MVC: 1 barril, sem numero, vazio e quebrado;

MBPS: 1 dito, idem; vindos do Havre, no vapor francez *Caroline*, descarregados em 19 de novembro de 1906 e consignação ignorada.

Triangulo S contra marca JC: 1 caixa, n. 6.295, vasia e estragada; vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Dryade*, descarregadas em 25 de abril de 1907 e consignadas a J. C. Soares.

LHC: 2 ditos, ns. 20.685 e 30.846, vasias e quebradas; vindas de Nova-York, nos vapores *Tennynson* e *Siegismund*, descarregadas em 22 e 27 de fevereiro de 1908 e consignadas a Louis Hermann.

APM: 1 barril, n. 26, quebrado;

JAM: 1 dito, n. 2, idem;

JFC: 2 ditos, sem numero, idem; procedentes de Antuerpia, no vapor inglez *Bellaura*, descarregados em 7 de maio de 1908 e consignados: o primeiro a Alfredo Pereira Mendes, o segundo a José Antonio Maria e o terceiro a J. Ferreira & Comp.

Losango CSR: 1 barril, n. 7 ou 20, quebrado; vindo de Nova York, no vapor norueguez *Hanseat*, descarregado em 16 de fevereiro de 1907 e consignado á ordem.

Triangulo B contra marca BC: 2 barris, sem numeros, quebrados; vindos de Londres, no vapor inglez *Howe*, descarregados em 13 de dezembro de 1907 e consignação ignorada.

Triangulo Brazil: 4 caixas, sem numeros, vazias; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

FGV: 1 caixa, vazia, sem numero; vinda de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregada em 27 de março de 1908 e consignação ignorada.

PJC: 10 caixas, sem numeros, vazias; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

SQN: 1 caixa, n. 67, vazia; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Losango F: 2 barris, sem numero, quebrados; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 87

Theodor Wille & Comp.: 1 caixa, sem numero, contendo amostras de café; vinda de Nova York, no vapor allemão *Guttrune*, descarregada em 8 de janeiro de 1908 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Quadrilatero NH: 1 caixa, n. 4, contendo amostras; vinda de Nova York, no vapor inglez *Antucy*, descarregada em 2 de julho de 1907 e consignada á ordem.

CAF: 1 encapado, sem numero, contendo amostras de café; vindo de Londres, no vapor inglez *Tamar*, descarregado em 20 de maio de 1907 e consignação ignorada.

HM: 1 caixa, n. 100, contendo amostras; vinda de Nova York, no vapor allemão *Siegismund*, descarregada em 8 de maio de 1908 e consignada a H. Stoltz & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao flôr do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1907.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 3 — JCC: 1 barril sem numero, vindo do Barcelona, no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 6 de fevereiro de 1909 e consignado a Joaquim Cardoso & Comp.

MPPS: 1 dito idem, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Sem marca: 1 dito idem, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

FI: 4 engradados idem, vindos de Valparaíso, no vapor inglez *Orcoma*, descarregados em 6 de fevereiro de 1909 e consignados a Ferreira Irmão & Comp.

CB: 29 caixas idem, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Araguay*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1909 e consignadas á ordem.

CNL: 1 dita idem, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Triangulo — JCYM, contra-marca CB: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga, e consignada a J. C. V. Mendes.

LB—LB: 45 caixas ns. 1.226/36, 1.186/225, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

LAMC: 1 caixa n. 5, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cup Verde*, descarregada em 16 de fevereiro de 1909 e consignada a Luiz Augusto de Magalhães & Comp.

Lloyd Brasileiro: 4 caixas ns. 1/4, vindas de Bordéas, no vapor francez *Magellan*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1909 e consignadas ao Lloyd Brasileiro. M. Buarque & Comp.

Dr. M. Buarque Macedo: 1 volume sem sem numero, vindo de Bordéas, no vapor francez *Chili*, descarregado em 17 de fevereiro de 1909 e consignado a Buarque.

AI: 2 barris sem numeros, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Argentino*, descarregados em 20 de fevereiro de 1909 e consignados á ordem.

C. Costa: 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignação ignorada.

GZC: 1 barril, sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

JFC: 3 ditos, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Mourão & Comp.: 1 dito, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Mourão & Comp.

RGC: 1 dito, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Rebello Guimarães & Comp.

Thomé & Comp.: 1 dito da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Thomé & Comp.

Zenha Ramos: 3 ditos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Zenha Ramos & Comp.

ABC: 1 dito, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor allemão *Oenland*, a mesma descarga, consignado a Antonio Braga & Comp.

AC, contra-marca A: 12 barris, sem numeros, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 26 de fevereiro de 1909 e consignados á ordem.

AV: 25 caixas, sem numeros, vindas de Buenos Aires, no vapor inglez *Koning F. August*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1909 e consignadas a Alfredo Vitale.

Armazem n. 4 — HHJC: 1 caixa n. 1.033, procedente de Buenos Aires, vapor francez *Jang-Tsé*, descarregada em 5 de março de 1909 e consignada a R. Carrique.

AVC: 2 ditos ns. 7.147/8, procedentes do Fiume, pelo vapor austriaco *Sophia Hoemberg*, descarregadas em 27 de março de 1909 e consignadas a Americo Vaz & Comp.

Idem: 1 dita n. 7.908, idem, idem, idem;

AFB: 3 ditos ns. 01 e 1/2, procedentes de Bordéas, pelo vapor francez *Amazon*, descarregadas em 30 de março de 1909, e consignadas á Agencia Franco Brasileira.

AA: 1 dita n. 101, idem, idem, idem, idem;

EL: 1 dita n. 242, idem, idem, consignada a E. Lambert.

ASI: 1 dita n. 976, idem, idem, idem a Angelino Stamilo Irmão.

H de C: 1 dita n. 1.343, idem, idem, idem a Cubalgar do Couto.

BFB: 1 caixa n. 3, procedente do Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregada em 31 de março de 1909; consignação ignorada.

HB: 1 dita n. 1, idem, idem, idem.

RT-WJM-JGSC: 1 dita n. 116, idem, consignada á ordem.

OBC: 1 dita n. 1.362, idem, idem, idem.

AC: 1 dita n. 21, idem, idem, idem.

EL—VC: 1 dita n. 2.813, procedente do Bordéas, no vapor francez *Magellan*, descarregada em 15 de fevereiro de 1909 e consignada a Frederico Lage.

CFC: 2 barricas ns. 53 e 54, procedentes de Amsterdam, no vapor hollandez *Emiland*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1909 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

CFC: 52 rolos ns. 1 a 52, idem, idem, idem, idem.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1909.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias; sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 11 — DFG: 1 caixa, n. 1, procedente de Hamburgo, chegada pelo vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 1 de fevereiro de 1909 e consignada á ordem.

FML-Bello-Horizonte: 6 caixas, ns. 41.633 a 41.641, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Triangulo 3.829: 16 fardos, ns. 2 a 14, 16ª a 19 da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Triangulo 7.842- PH: 5 fardos, ns. 100 a 104, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignados a J. P. Roth & Comp.

Triangulo TFC-JF: 1 caixa, n. 2.072, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Bellingrodt & Meyer.

ARL: 2 caixas ns. 87 e 88, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1909, consignadas a Antonio da Rocha Leal.

AB: 3 ditas ns. 1 a 3, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

BI: 1 dita n. 800, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a M. Irmão & Comp.

Triangulo 27 C—AS: 15 fardos ns. 270 a 284, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

TFC: 9 fardos ns. 915 a 918 e 920 a 924, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

CFC: 12 caixas ns. 53 a 64, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Carl Noellner.

BM—GM: 4 ditas ns. 2.227, 2.231 a 2.233, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregadas em 28 de fevereiro de 1909, consignadas á ordem.

CFC: 24 caixas ns. 61/69, 72/73, 75/77, 79 80/84, 86/90, 92, 94/96, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 12 de março de 1909, consignadas a Carl Noellner.

JMC—K: 3 caixas ns. 3.642/44, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

LA: 1 caixa n. 242, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

LMC: 1 caixa n. 28, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

OCC—26: 4 caixas ns. 5.474/77, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Bellingrodt & Meyer.

Portella—Torre Eiffel: 8 caixas ns. 301 a 307, 309, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignadas a F. Portella & Comp.

Portella—Torre Eiffel: 2 fardos ns. 299 e 300, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

TFC: 6 fardos ns. 1.130/1.133, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignados a Teixeira, Fonseca & Comp.

APCC: 1 caixa n. 43.057, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Tijuca*, descarregada em 23 de março de 1909, consignada á ordem.

TLC: 9 fardos ns. 02/010, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Triangulo 82: 4 ditas ns. 1/4, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Vieitas: 1 caixa n. 30, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada a Vieitas & Comp.

Triangulo 2.153: 2 caixas n. 6.970/1, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignadas á Viuva Bento & Comp.

BM—GM: 1 encapado n. 2.031, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 28 de fevereiro de 1909, consignado á ordem.

CP—K: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada a Costa Pereira.

JTP: 55 caixas ns. 20/29, 30/39, 40/49, 50/59, 65/69, 13/19, vindas de Hamburgo, vapor alemão *Corcovado*, descarregadas em 28 de fevereiro de 1909, consignadas a Paul Zaddach.

KW: 2 caixas ns. 53, 14, 56, 14/8, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignadas á ordem.

KW: 5 caixas ns. 5.614/17, 5.635/1. 5.614/11, 5.614/6, 5.614/9, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

KNS: 5 caixas ns. 6.176/6.180, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

MJN: 1 caixa n. 968, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada ao Ministerio da Justiça e Negocios-Interiores.

Mariano Costa Fontes: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada ao Dr. Mariano da Costa Fontes.

Triangulo 2—KEM: 4 ditas ns. 12/15, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada á Ordem.

Triangulo 1—RCM: 1 dita n. 11, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

SC—(setta): 1 dita n. 1.505, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada á Ordem.

SC: 1 dita n. 868.

2 triangulo—653: 1 dita n. 1.215, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada a Umberto Levoy.

Triangulo 2.153: 4 fardos ns. 6.907/6.910, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignados á Viuva Bento & Comp.

Quadrante BC Smith: 1 caixa n. 27, procedente de Hamburgo, vapor, alemão *Cap Roca* descarregado em 12 de março de 1909, consignado a Botelho & Comp.

Triangulo 2.153: 1 caixa n. 6.972, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Tijuca*, descarregado em 26 de março de 1909, consignada á Viuva Bento & Comp.

Terceira secção da alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1909.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumos abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 12 — MMC — TFC: 3 caixas ns. 2.574/76, procedentes de Hamburgo pelo vapor alemão *Bahia*, descarregada em 1 de março de 1909 e consignadas a Pereira, Fonseca & Comp.

Parallogrammo — PMC—1.746: 1 caixa n. 6.182, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Bahia*, descarregada em 4 de março de 1909 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

ASI—SA: 1 caixa n. 2.170, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 9 de março de 1909 e consignada a Angelo Stamile & Irmão.

Losango — FPS — 732: 1 caixa n. 3, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 10 de março de 1909 e consignada ao Banco Industrial do Brazil.

AK: 1 caixa n. 11, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

JDL: 2 caixas ns. 8.808/9, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a João Domingues Linhares.

Losango—380—WP: 2 caixas ns. 7.460/1, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Assuncion*, descarregadas em 20 de março de 1909 e consignadas a Jorge Hage & Calie Cairuz.

Triangulo 4: 5 caixas ns. 1.393, 1.394/96 e 379, procedentes de Hamburgo pelo vapor alemão *Assuncion*, descarregadas em 24 de março de 1909 e consignadas a Adolpho Wobken.

CMC: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 26 de março de 1909 e consignada a Costa Monteiro & Comp.

MK: 2 caixas ns. 9.223/29, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Augusto Constante & Com.

Trapiche Ypiranga—MI—V: 1.000 barricas de cimento sem numero, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Man Ventoux*, descarregadas em 6 de março de 1909 e consignadas á ordem.

Triangulo 48—ASC: 8 peças de louça sanitaria sem numero, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Tintoretto*, descarregadas em 15 de março de 1909 e consignadas á ordem.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1909.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 19

Novo aparelho de luz do pharol da Ilha Rasa—Rio de Janeiro

De ordem do Sr. almirante Superintendente de navegação, aviso aos navegantes que no dia 18 do corrente, foi inaugurado o novo aparelho de luz do pharol da Ilha Rasa, no Rio de Janeiro, ficando extincta a luz provisoria que alli funcionava, conforme o aviso n. 10, de 13 de julho passado.

O novo aparelho de luz, é de primeira ordem *mezzo radiante*, exhibindo poderosos lampejos, sendo dous brancos seguidos de um vermelho de 15 em 15 segundos, e visivel a 25 milhas com tempo claro.

Este aparelho está montado na torre do antigo pharol, tendo portanto os mesmos caracteristicos e a mesma posição, e a luz é incandescente pelo vapor do petroleo.

Directoria de Pharos, 19 de outubro de 1909.—Carlos Pereira Lima, capitão de fragata, director.

Conselho de Compras da Marinha

INSCRIPÇÃO

Grupo n.4—Dietas

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente deste conselho, faço publico que, na Segunda Secção do Deposito Naval, na Ilha das Cobras, se acha aberta, até o dia 20 do corrente, a inscripção para a concorrência daquelle grupo.

Os candidatos são obrigados a observar as disposições contidas nos artigos 20, 21 e 22 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909.—O secretario, A. Jansen Tavares.

Ministerio da Guerra

PRIMEIRO DISTRICTO (CANDELARIA)

De convocação do alistamento Militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e que, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca também todos os interessados a apre-

sentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas, a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua da Alameda n. 8 2º andar, das 2 às 4 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente coronel Antonio Benedicto de Araujo; secretario, segundo tenente João Damasceno de Albuquerque.—Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

12º MUNICÍPIO

Freguezia do Espirito Santo

Esta junta communica a todos os cidadãos de 21 a 30 annos de idade e residentes nesta freguezia, que acham-se á disposição dos mesmos, em todos os dias uteis desde o dia 1 do corrente, de 1 ás 2 horas da tarde, na agencia da Prefeitura, no largo do Estacio de Sá, não só para alistal-os, como tambem para attender a todas as reclamações que lhe forem feitas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909.—O presidente, major *Joaquim Vieira de Almeida*.

SEGUNDO DISTRITO

Convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar,—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 11 ás 2 horas da tarde, no Arsenal de Marinha.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente coronel Alfredo Ramos Chaves, secretario 1º tenente Affonso de Albuquerque Reis e Silva.—Capitão Federal, 16 de outubro de 1909.—Alfredo Ramos Chaves, presidente.

OITAVO DISTRITO MUNICIPAL

Edital de convocação para alistamento militar

O tenente-coronel Henrique de Amorim Bezerra, presidente da Junta de Alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens da idade de vinte annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão in-

scriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar,—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis, do meio dia ás 2 da tarde, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20.

E para conhecimento de todos lavro o presente edital, por mim feito e assignado.—Tenente-coronel *Henrique de Amorim Bezerra*, presidente.

OITAVA CIRCUMSCRIÇÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Henrique de Amorim Bezerra, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os individuos da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nesta circumscripção, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funciona todos os dias uteis, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20 (Agencia da Prefeitura), do meio-dia ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos faço publicar o presente edital, que é por mim assignado.—Tenente-coronel *Henrique de Amorim Bezerra*.

21º DISTRITO MUNICIPAL — JACAREPAGUÁ

De convocação para o sortio militar

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar,—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Nos sabbados será affixada na porta do edificio em que funciona esta junta, a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio, á Estradada Freguezia n. 4.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, capitão José de Oliveira Gameiro.—O secretario, 1º tenente *José de Araripe Macedo*.—Capitão *José de Oliveira Gameiro*, presidente.

Ministerio da Guerra

22º DISTRITO

De convocação para o alistamento

Tenente-coronel José Sabino Maciel, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar,—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Escola de Artilharia e Engenharia, das 12 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. O secretario, 1º tenente *Antonio de Carvalho Borges Sobrinho*.—Tenente-coronel, *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente.

25º DISTRITO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boquirão, Braço-Forte, Bracoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambys Grande, Cambambys Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Função, Governador, Grande, Jurujubalybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nuanjettá, Palmas, Pancaralyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Picheiro Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rassa, Redonda, Riço, Salta-Velho, Santa Rosa, Sapucaia, Saravá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, na Ilha do Bom Jesus.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 1 de outubro de 1909.—Tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.—Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

(Grupo de S. Christovão)

A comissão de compras deste departamento recebe propostas no dia 21, até ao meio dia, para a compra de:

Tres machinas para casear, Gutmann's, de accordo com o modelo (desenho anexo ao processo de concorrência) com accessorios, promptas a funcionar.

O proponente, cuja proposta for aceita, fica obrigado, além do cumprimento das clausulas communs, que serão estipuladas, a adestrar o pessoal que com ellas tenha de trabalhar.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, deverão habilitar-se previamente até o dia 20, neste departamento, de accordo com as disposições vigentes, inclusive caução de 200\$, na Directoria de Contabilidade da Guerra.

As propostas devem ser em duplicata, sellada a primeira via, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura das propostas e declarar que se sujeitam ás multas e mais condições vigentes.

Quarta Divisão, 14 de outubro de 1909.—
A. E. Jacques Ourique, coronel-chefe.

Fabrica de cartuchos e artigos de guerra**VENDA DE LATÃO**

Não havendo conveniencia na acceptação dos preços das propostas apresentadas em 4 do corrente para a compra do latão em chapa presentemente sem applicação neste Estabelecimento, de ordem do Sr. general ministro da guerra serão de novo recebidas propostas para a compra do dito metal, na quantidade de 57.115 kilogramas, cujo transporte até a estação de S. Digo correrá a serviço da fabrica.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada em duas vias até o dia 1.º de Novembro proximo.

Na secretaria da fabrica serão prestados aos concorrentes todos os esclarecimentos a respeito.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artigos de Guerra, 15 de outubro de 1909.
— 1.º tenente, José Duarte Pinto, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1910

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 193/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, até o dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento á Directoria Geral, durante o proximo anno de 1910, do material constante da relação abaixo.

O preço do material a fornecer será expresso em moeda corrente, não se admitindo a fração inferior a 10 réis. As entregas serão effectuadas na Directoria, livres de qualquer despesa.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e selladas de accordo com a lei do sello em vigor, decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida, sem a previa caução de 500\$, na thesauraria dos

Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto o competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumprir-o em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto depois de convidado por escripto perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

8.ª É vedado aos concorrentes fazer alteração de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo das mesmas.

9.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

10.ª Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados, ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade, já estabelecida, da perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou somente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a Directoria Geral dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já convidados para assistirem a esse acto os Srs. proponentes, que podem ser representados por procuradores idoneos.

Sub-Directoria Geral dos Correios, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1909.— O sub-director, J. de Aragão Faria Rocha.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

Alfinetes inglezes (Turney).	Carta
Barbante fino em pacotes de um a tres kilos.....	Kilo
Barbante grosso em pacotes de um a tres kilos.....	»
Berços mata-borrão grandes, rosea de metal.....	Um
Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas cada..	»
Canetas Eagle, Soennecken, Perry.....	Duzia
Canivetes grandes Rodgers.	Um
» finos, cabo de madreperola.....	»
Capsulas de folha para fechar malas, em saccos de mil.....	Milheiro
Colchetes para papel, qualquer numero.....	C. de 1/2 gross.
Escovas para roupa.....	Uma
Espatulas de osso para papéis.....	»
Esponjeiras com esponja..	»
Estojo com tira-linhas....	Um
Fio fino, branco, inglez....	Kilo
Fita para machina do escrever.....	Uma
Gancho de ferro ou madeira para papéis.....	Um
Gomma arabica Maurin 420	Vidro
» dextrina amarella.	Kilo
Lacre grosso nacional, verde ou encarnado.....	»
Lacre superfino n. 14, em páos.....	»
Lapis de côr J. Faber ns. 7.056, 7.057 e 7.053..	Duzie
Lapis de borracha, redondos de Johann Faber.....	»
Lapis de côres A. W. Faber	»
» pretos A. W. Faber.	»
Limpa pennas de porcellana pintada.....	Um
Machina de numerar de 4, 5 e 6 rolas, podendo pedir-se qualquer dellas....	Uma
Mimographo de Edison com pertences.....	Um
Machinas de escrever Yost e Underwood n. 6 e pertences, adaptadas á lingua portuguez.....	Uma
Papel almasso folhas inteiras (400 fls.).....	Resma
Papel liso para mimographo.....	Meia folha
Papel cartão n. 1 (500 folhas).....	Resma
Papel para machina de escrever.....	Folha
Papel para machina de escrever.....	Meia folha
Papel diplomata de linho (100 folhas).....	Caixa
Papel fino para cópia de mimographo.....	Folha
Papel Hollanda pautado (400 folhas).....	Resma
Papel mata-borrão, 120 libras.....	Folha
Papel Ministro, folhas inteiras Royal Vellum (400 folhas).....	Resma
Papel polygrapho.....	Folha
Papel quadriculado (400 folhas).....	Resma
Pegadores com pasta para papéis.....	Um
Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas).....	Caixa
Pennas Perry 420 (100 pennas).....	Caixa
Pennas de alumínio 530	

(100 pennas).....	Caixa
Pesos de vidro para pa- peis.....	Um
Pinceis para copiar ns. 2 e 3.....	»
Pinceis finos.....	»
Raspadeiras-canivetes Rod- gers, cabo de ebano ou osso.....	Uma
Reguas de borracha medindo até 0 ^m .70.....	»
Reguas de ebano chatas medindo até 0 ^m .70 com filete de metal.....	»
Reguas quadradas.....	»
Reguas de madeira, gra- duadas.....	»
Tesouras Rodgers 8 e 10 pollegadas.....	»
Tinta Blue Black para co- pias.....	Litro
Tinta carmin nacional, vi- dro de 100 grammas....	Vidro
Tinta preta nacional, avulsas.....	Litro
Tinteiros de vidro.....	Um
Tinteiros esquivaninhas, pe- queno.....	»
« de crystal tampo de metal.....	»
Tympanos.....	»
Bacias e jarros de agathe..	Par
« « « de louça.....	»
Cadeiras austriacas Thonet n. 14.....	Uma
Caixas de folha para sellos n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado...	»
Caixões vasilhas.....	Um
Cassarolas de ferro esta- nhadas.....	Uma
Cesta de vime para papeis	»
Escarradeiras de ferro es- tanhadas.....	»
Escarradeiras hygienicas...	»
Espanadores de pennas n. 59	Um
Espatulas de aço.....	Uma
Espiriteiras de folha n. 3..	»
Furadores.....	Um
Mesas de vinhatico, medindo 1.50 x 80 c/2 gavetas	Uma
Toalhas para rosto.....	Duzia
Vassouras de palha com 5 fios.....	Uma
Copos de crystal.....	Um
Sabonetes em barra, na- cional.....	Barra
Creolina nacional.....	Lata

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal 1 de outubro de 1909. O sub-director
B. de Aragão Faria Rocha. (

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Fica aberta nesta secretaria, a contar da presente data e durante o prazo de 45 dias, o concurso para concessão de premios aos sericicultores e ás duas primeiras fabricas que empregarem na tecelagem seda de casulos de produção nacional.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com a letra d, do art. 16, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio premios de animação aos sericicultores e ás duas primeiras fabricas que empregarem na tecelagem unicamente seda de produção nacional.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10.000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilo-

gramma, aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, aos quaes só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantados e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender, não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circunstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital, que o concorrente pratique a sericultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, junta do documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, puzado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe parça conveniente.

Art. 7.º As duas primeiras fabricas, que, dispondo de machinismos modernos, empregarem na tecelagem fios de casulos produzidos no paiz, o Governo concederá, repartidamente, o premio de 45:00 \$000.

Art. 8.º Os proprietarios de fabricas de tecelagem que se considerarem com direito a esse premio, devem solicitar-o, em requerimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, indicando a data da fundação de sua fabrica, o capital nella empregado, o consumo annual de casulos e a sua procedencia, além de outras informações relativas ao estado economico da industria.

Paragrapho unico. O capital empregado na industria deve ser, pelo menos, o triplo da importancia do premio a distribuir.

Art. 9.º O Governo fará inspecionar as fabricas a que se refere o art. 7.º, de modo a verificar se reúnem os requisitos do art. 8.º, sendo condição indispensavel, no caso, o consumo exclusivo de casulos de produção nacional.

Os concorrentes aos premios devem apresentar nesta secretaria, dentro do prazo estabelecido, além dos documentos a que se referem as disposições acima, amostras dos productos de sua industria, photographias, dados estatísticos e outros elementos que possam comprovar o seu direito aos favores da lei.

Art. 10. Findo o prazo do concurso, ficarão em expisição durante oito dias em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e

classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Directoria do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de outubro de 1909. — José Crispiniano Valdetaro, director interino.

Junta Commercial

SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1909

Presidente interino, Torres — Secretario,
Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Julio Cesar e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Officio de 27 do corrente, da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações nos dias 20 a 25, dos fretes e embarques realizados na semana proxima passada. — Archive-se.

Requerimentos:

D. Celestino de Abreu, portuguez, com commercio de calçado, á rua do Sacramento, n. 121, para ser admittido á matricula de negociante. — Pa-se-se carta.

De Joaquim Alfredo da Cunha Lages, agente de leilões, para ser-lhe concedida uma licença de 90 dias, para tratar de negocios de seu interesse, ficando representando-o no exercicio de seu cargo o seu preposto Ernani de Carvalho. — Passe-se portaria concedendo a licença requerida.

D. Gastão Waddington, corretor de mercadorias, pedindo licença, por tres meses, para tratamento de saúde, apresentando para substituição Agostinho Andenaro Lara Fortes, como seu preposto, cuja nomeação pede. — Passe-se portaria concedendo licença, com approvação do preposto, e communique-se á Junta dos Corretores.

De Alberto da Costa & Comp., para registro da marca «Apperital Confiança», que distingue o apperital de sua fabricação. — Deferido.

De Villas Boas & Comp., para o registro da marca «Velo», que distingue tintas de es-rever fitas e papeis de seu commercio. — Deferido.

De Gonçalves Vianna & Comp., para o registro da marca «P. Union», que distingue os pneumaticos, camaras de ar, e c., de seu commercio. — Deferido.

De Rauuier & Comp., para registro das duas marcas «Lucretio» e «Vestale», que distinguem os colletes e espartilhos de seu commercio. — Deferido.

De Luz & Valle, para o registro da marca «Viua Alegre», que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Mario José Venturi, para o registro da marca «Vislô», que distingue um centrifugio de sua fabricação. — Deferido.

De M. J. Machado Rebelo, para o registro da marca «Recreio», que distingue os cigarros e charutos de seu commercio. — Deferido.

De Alberto da Costa & Comp., para o registro da marca «Confiança», que distingue lic-res, xaropes, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Sebastião Campos & Comp., para o registro da marca «Rosa Venus», que distingue o sabão liquido de seu commercio. — Deferido.

De Dias Garcia & Comp., para o registro da marca «Radiante», que distingue ferragens, tintas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Antonio Moreira de Castro Portugal, para o registro da marca «Adriano», que distingue os vinhos de sua fabricação. — Deferido.

De Manoel Candido da Silva Castro, para o registro da marca «Tchivona» para distinguir um producto de sua fabricação—De-signa o producto para que serve a marca.

De J. de Almeida & Comp., para o registro da marca «Água extra»—que distingue um producto para lavagem de roupas, etc.—Indeferido, por não estar o modelo conforme a descripção.

De The. Goldschmidt, Bickmore Gall Cure & C.^o, Lorenzo A. Semino, The Nugget Polish C^o, Fritz Schulz Jun. Aktiengesellschaft, Holzapfeles Ltd, F. Reddaway & C.^o, Jules Robin & Comp., F. C. Calvest & Comp., Mrs. Hanna Simonine Wood, Booths Distillery, Tootal Broadhurst Lee C.^o, Dr. Graf & C.^o, Williams, Harvey & Comp., J.F. Castro Araujo, Souza Cruz & Comp. Soares & Souza, José Ignacio Netto dos Reis de Carapebus, Richard Stallard do Azevedo, Rocha & Comp., José Francisco Correa & Comp. e José Luiz de Souza Amaral Sobrinho, para o deposito de suas marcas, registradas nesta Junta, sob os ns. 2427 a 2430, 2432 a 2436, 2453, 2462 a 2472, 6216 a 6218, 6221 a 6224, 6249, 6307, 6314, 6319—Deferidos.

De Oscar Salis, para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 1337—Deferido.

De O. Alhadas & Pinto, para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.193—Deferido.

De Cajueiro Oliveira & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Recife, sob o n. 606—Deferido.

De Richard Stallard de Azevedo, para anotar no registro de sua marca, sob n. 6249, que ella se applica igualmente a productos chimicos e pharmaceuticos, sabonetes, perfumarias etc.—Deferido.

De Sebastião Campos & C.^o, Carlo Cazarim & C.^o, Pinto Gama & C.^o, Accacio Teixeira & C.^o, J. Paulino & Carneiro, Gomes, Irmãos & C.^o, Silva & Lima, para o archi-vamento de seus contractos sociaes—Deferidos.

De Spino & C.^o, para o archi-vamento das alterações de um contracto social—Deferido.

De Adelino Monteiro & Lopes, Pablo Busquets & Moraes, Vitalino de Carvalho & C.^o, Cayret & Rosa, Pinto, Lopes & C.^o, e Viuva Vieira & Ribeiro, para o archi-vamento de seus distractos sociaes—Deferidos.

De A. C. Lima & C.^o, Menezes, Costa & C.^o, J. Couto & C.^o, Valentin Przybylski, J. Pereira, Fernandes & Faria, Gomes & Costa, Muluf Irmão e Sá, Martins & C.^o, para o registro de suas firmas commerciaes—Deferidos.

De F. Bastos & Rosas, Eduardo Gazave Mortoo e Antonio Teixeira de Souza, para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos, feita pela Prefeitura: a do 1.^o par: o n. 87; a do 2.^o para o n. 33 e a do 3.^o para o n. 24—Deferidos.

De Bernardino José Alvós e J. G. da Costa, para anotar no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos: o do 1.^o para a rua Carolina Machado; n. 94 e o do 2.^o para a rua S. José, 87—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de outubro de 1909.—O official maior, Honorio de Campos,

Presidente interino, Torres, secretario,
Dr. Fabio Leal

SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1909

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Julio Cesar e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos :

De Hermann Heye, Allemanha, para o registro da marca «Hermann Heye» que distingue garrafas e outros vasos para fins chimicos, de sua fabricação —Deferido.

De The Chillington Tool Company, Inglaterra, para o registro da marca «Besouro» que distingue enxadas e pás, de sua fabricação —Deferido.

De The Kolynos & C.^o, America do Norte, para o registro da marca «Kolynos» que distingue um dentrificio, de sua fabricação —Deferido.

De Robert H. Foerderer, Sue. America do Norte, para registro da marca «Vici-Kod», que distingue couros de sua fabricação —Deferido.

De J. P. Parreira, para o registro da marca «Cigarros Victoria» que distingue os cigarros de sua fabricação —Deferido.

De E. Salathé & Comp., para o registro da marca «Broderie Suisse de S. Gall» que distingue os bordados e rendas, de seu commercio —Deferido.

De Caseaux & Comp., para o registro da marca «Bizet» que distingue as perfumarias de sua fabricação —Deferido.

De Rasberg de Souza Pinto, para o registro da marca «Cinema Flores» que distingue as fitas cinematographicas, de seu commercio —Deferido.

De Ribeiro Guimarães & Comp., para o registro da marca «Ao sem rival» para distinguir os artigos de armarinho de seu commercio —Deferido.

De José da Silva Araujo, para o registro da marca «S. Paulo», que distingue os papeis de embrulho, etc., de sua fabricação —Deferido.

De Richard Stallard de Azevedo, para o registro da marca «Hygien» que distingue productos chimicos de sua fabricação —Deferido.

De Pedro & Quaresma, Gonçalves Campos & Comp., Miguel da Silva Ribeiro, para o deposito das marcas registradas nesta Junta, sob os ns. 6.225, 6.219 e 6.220 —Deferidos.

Da Companhia Brasileira de Lacticínios, A. Cardoso de Gouvêa & Comp., Jacobina & Comp., para o deposito das marcas, registradas nesta Junta, sob os ns. 6.231, 6.229 e 6.230 —Deferidos.

Da Companhia Americana Sellos-coupons, para ser-lhe transferida a marca n. 6.062, registrada pelo Dr. Adelino Augusto Teixeira —Deferido.

De Barros Coelho & Comp. e Monteiro & Comp., para o deposito de suas marcas, registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob os ns. 610, 611 e 601. —Deferidos.

De Severo Alonso Dominguez, para o deposito da marca, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.159. —Deferido.

De Salvador Rasul, para o cancellamento da marca n. 6.327, Hygien, registrada pelo requerente em 20 de setembro de 1909. —Deferido.

Da Viuva Portella & Sobrinho, para a transferencia da marca n. 5.774, registrada por José Doval Portella, para sua firma. —Deferido.

De Alipio Cordeiro, para transferir para seu nome as marcas ns. 5.172 e 5.787, registradas por D. M. Olivier.— A transferencia só pode ser feita, na hypothese, perante certidão de partilhas.

De A. Leite & Comp., incorporated, para archi-vamento dos estatutos e mais documentos de seu funcionamento. —Deferido.

De Sardinha & Comp., Custodio de Castro Noval & Comp., Leonil & Comp., Bastos & Velloso, Madame Andrade & Comp., Borrelli, Ciavovolo & Comp. o Adelino Monteiro &

Lopes, para o archi-vamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Miraguaya & Comp., para o archi-vamento do seu contracto social—Existe firma identica registrada, sob n. 15103, pelo que não pôde ser acceita.

Da Companhia Formicida Capanema, para o archi-vamento das alterações nos seus estatutos—Deferido.

De Rocha Pacheco & Comp., para o archi-vamento das alterações no seu contracto social—Apresentem a escriptura a que se referem e completem o sello,

De Teixeira & Lima, Sardinha & Comp., Borrelli, Quattrone & Comp., M. Costa & Comp., para o archi-vamento de seus distractos sociaes—Deferidos.

De Zarzur Irmãos, Zoroastro, Meinick & Comp., Torquato & Comp., José da Silva & Comp., Ribeiro, Fernandes & Comp., J. Augusto Esteves & Comp., João Ramos & Comp., Tavares de Souza, Canton Beyer, Jacomo Rosario Staffa, Julio Gomes de Mattos, S. Amorim, para o registro de suas firmas commerciaes—Deferidos.

De Jacomo Rosario Staffa, para o cancellamento de sua firma commercial—Deferido.

De Alberto Antonio de Araujo, Francisco Giffoni & Comp., para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos; o do 1.^o para o n. 123 e o do 2.^o para o n. 17—Deferidos.

De Barbosa, Varella & Comp., e Manoel da Silva Pinho, para anotar no registro de suas respectivas firmas a mudança de seus estabelecimentos: o do 1.^o para a rua da Alfandega, n. 76 e o do 2.^o para a rua do Sacramento, n. 123—Deferidos.

Da companhia Paul J. Christoph & Co., para transferir para seu nome os livros registrados para a firma Paul J. Christoph.—Deferido.

De Bento de Carvalho & Comp., para remetter ao Bureau Internacional de la Propriété Industrielle, em Berne, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a fim de ser alli registrada a marca de sua propriedade, registrada em S. Paulo, e depositada nesta Junta, em 13 de outubro de 1908.—Remettam-se os documentos exigidos pelo decreto n. 2.747, de 17 de dezembro de 1897 ao Bureau Internacional de Berne, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de outubro de 1909. — O official-maior, Honorio de Campos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre-tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$629	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$785
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$324
» Nova York.....	—	\$292
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

JURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, miudas.	1:029\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	1:008\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:20\$000
Ditas idem, idem, 1909, nom....	1:000\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1896, port.....	184\$070
Ditas idem, idem, 1896, nom....	19\$000
Ditas idem, idem, 1904, port....	290\$000
Ditas idem, idem, 1906, port....	178\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	813\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	82\$500
Ditas municipais de Nithoroy, 7 %, port.....	181\$000
Banco do Brazil, integ.....	186\$500
Comp. Docas da Bahia, c/ 50 %	16\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	24\$750
Comp. Minas de S. Jeronymo..	15\$750
Comp. Vição Ferrea Sapucahy.....	33\$000
Comp. Docas de Santos.....	360\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	191\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$.....	195\$000
Debs. da Comp. Estrada do Ferro Therezopolis.....	19\$500

Vendas por alvord

1.500. da Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias.....	16\$300
500 da Comp. Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias.....	25\$300
400 da Comp. Vição Ferrea Sapucahy v/c 30 dias.....	40\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909.—J. Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos correctores de fundos publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as obrigações ao portador ns. 20.001 a 75.000, emitidas pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em numero de 55.000, do valor nominal de 500 francos cada uma e juro de 5 % ao anno, pago por semestres vencidos, em 1 de março e 1 de setembro, resgataveis em 50 annos a começar no de 1923; obrigações estas representativas do empréstimo de 27 1/2 milhões de francos e que fazem parte do empréstimo de 75 milhões de francos, contractado com o Banque Etienne Muller & Comp., de Paris, em virtude da autorização da assembléa geral extraordinária de 10 de setembro de 1906. Na secretaria desta Camara ficam archivados os documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909.—J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros «Minerva»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NA SEDE DA MESMA, A RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 43, EM 21 DE SETEMBRO DE 1909

A 1 1/2 hora da tarde do dia 21 de setembro de 1909, o Sr. Affonso Burlamaqui, director da companhia, diz que sendo a assembléa em 3ª convocação pôde funcionar com qualquer numero e porque se acham

inscriptos no livro de presença accionistas que representam 3.603 acções, declara aberta a mesma assembléa e convida para presidir a o Sr. Luiz Gonçalves Peixoto, que aceitando o encargo agradece a distincção que lhe é conferida e pede aos Drs. João de Abreu e José Affonso Burlamaqui que aceitem os cargos de secretarios, no que é atendido.

Em seguida convida a directoria a ler o seu relatório; pede a palavra o Sr. Miguel Candido da Silva e diz que tendo sido publicado no *Jornal do Commercio* e estando impresso e distribuido pelos Srs. accionistas presentes o mesmo relatório, propõe que seja dispensada sua leitura.

Submettida a votos esta proposta e sendo ella approvada por unanimidade, o Sr. presidente convida em seguida o conselho fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo membro do mesmo o Sr. Affonso Vizeu.

Terminada a leitura o Sr. presidente diz que concede a palavra a quem queira discutir o mesmo parecer ou mesmo para tratar de qualquer assumpto que seja de utilidade á Companhia.

Como ninguem pedisse a palavra o Sr. presidente submete á approvaçã dos Srs. accionistas a conclusão do referido parecer, «que é de opinião que sejam approvados os actos e as contas prestadas pela directoria até 31 de junho do corrente anno», o que é feito e por unanimidade approva lo.

Passando á 2ª parte da ordem do dia — Eleição do conselho fiscal e supplemte — o Sr. presidente convida para escrutadores os Srs. Bráulio Martins e Miguel Candido da Silva e em seguida procede á eleição, que após a apuração deu o seguinte resultado :

Conselho fiscal :

	Votos
Affonso Vizeu.....	161
José Rodrigues de Souza Carracedo.....	163
Antonio Joaquim da Silva Telles.....	131
Miguel Candido da Silva...	5
Bráulio Martins.....	2

Supplementes:

	Votos
Manoel da Silva Gonçalves.....	166
José Victorino Moreira.....	166
Veiga & Comp.....	156

O Sr. presidente scientifica aos Srs. accionistas da apuração feita e declara eleitos os tres cavalheiros acima mais votados tanto para o conselho fiscal como para supplemtes do mesmo.

O Sr. Bráulio Martins propõe para que fique nomeada uma commissão para conjunctamente com a mesa assignar a acta, propondo para isto os Srs. Alberto Ribeiro de Faria, Arthur Marques de Abreu, Horacio Antonio de Campos e Miguel Candido da Silva.

Não havendo mais quem peça a palavra Sr. presidente dá por encerrada a presente sessão ás 3 horas da tarde, da qual lavrou-se a presente acta que vac assignada pelos membros da mesa e pelos membros da commissão designada para esse fim.

Luiz Gonçalves Peixoto, presidente.
Dr. João de Abreu, 1º secretario.
Dr. José A. Burlamaqui, 2º secretario.

Commissão:

Alberto Ribeiro de Faria.—Arthur Marques de Abreu.—Horacio Antonio de Campos.—Miguel Candido da Silva.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Constructora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(1ª convocação)

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da Bolsa, sala n. 1, para os fins de resolverem sobre incidentes na Agencia da Bahia e outros assumptos do interesse social.

As acções ao portador deverão ser depositadas até o dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1909.—O director presidente, Sebastião Mariz Sarmento.

Fallencia de Oliveira, Corrêa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O synlico avisa a todos os interessados na fallencia de Oliveira, Corrêa & Comp. que estará todos os dias uteis na casa de negocio dos fãtillos, á rua Visconde do Rio Branco n. 12, d. l. ás 2 horas da tarde, para prestar escarcime, dos que de precisa em e convida-os para até o dia 4 de novembro proximo fazerem entrega das declarações e exhibição dos titulos creditórios de accórd. com o art. 2 da lei n. 2.024, afim de ser feita a classificação dos creditos e discutida na reunião de credlores, que terá lo ar no dia 12 de novembro proximo futuro á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, an igo.

Declaro tambem que o *Diário Official* sera o jornal para as publicações da fallencia. — Antonio José da Costa Oliveira.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão, no dia 25 do corrente mez, dos penhoes correspondentes ás cantelas extrahidas até 30 de setembro de 1908, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhoes ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1909.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, gerente.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesauraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar ;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moraira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pañdã Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilegios (M).....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....	\$500

C

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1540), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M).....	10\$000

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1904.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$500
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8º.. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898)..... \$500

Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura... \$500

Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato..... \$300

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulário do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas legit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesa Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais..... 15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para exames parcellados..... 1\$000

Instrucções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal.... \$500

Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Lei n. 628—Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias—comparada.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orçamento—1889..... \$500

Lei do Orçamento—1892..... \$500

Lei do Orçamento—1893..... \$500

Lei do Orçamento—1895..... \$500

Lei do Orçamento—1897..... 1\$000

Lei do Orçamento—1898..... 1\$200

Lei do Orçamento—1899..... 1\$500

Lei do Orçamento—1901..... 1\$500

Lei do Orçamento—1902..... 1\$000

Lei do Orçamento—1903..... 1\$000

Lei do Orçamento—1904..... 1\$000

Lei do Orçamento—1905..... 1\$000

Lei do Orçamento—1906..... 1\$000

Lei do Orçamento—1907..... 1\$500

Lei da receita e despeza para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... 1\$000

Leis de 1808 a 1809..... 2\$500

Leis de 1810 a 1811..... 2\$500

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... 2\$000

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$500

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1829..... 3\$000

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831—2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$300

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$600

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$800

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$600

Leis de 1847..... 2\$600

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$400

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes..... 4\$600

Leis do 1908 (2 vols.)..... 19\$200

Lei n. 1.785 — Peculato e moeda falsa.....	\$500
Leis de 1854	5\$100
Leis de 1855	6\$600
Leis de 1856	5\$300
Leis de 1857, 2 volumes	5\$600
Leis de 1858, 2 volumes	6\$600
Leis de 1859, 2 volumes	5\$500
Leis de 1860, 3 volumes	10\$000
Leis de 1861, 2 volumes	5\$ 00
Leis de 1862, 2 volumes	5\$500
Leis de 1863, 2 volumes	5\$600
Leis de 1864, 2 volumes	5\$500
Leis de 1864, additamento	\$500
Leis de 1865, 2 volumes	7\$500
Leis de 1866, 2 volumes	7\$ 00
Leis de 1867, 2 volumes	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes	6\$000
Leis de 1869	6\$000
Leis de 1870	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes	0\$000
Leis de 1877, 3 volumes	7\$ 00
Leis de 1878, 2 volumes	8\$00
Leis de 1879, 2 volumes	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes	11\$000
Leis de 1892	12\$000
Leis de 1893	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes	12\$000
Leis de 1895	8\$ 00
Leis de 1896	8\$500
Leis de 1897	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes	12\$000
Leis de 1903	10\$00
Leis de 1904	13\$600
Leis de 1905	15\$200

Leis de 1906, 2 volumes	15\$200
Leis de 1907, 3 volumes	26\$000
Leis usuas da República dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal: 1 grosso, volume de 932 pags.(M)	10\$000
Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal	\$500
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto	3\$000
Idem idem do 2º districto	1\$000
Letra de Cambio (Dec. n. 2.014 de 31 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$00
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M)	2\$000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro d. 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Modelos de balanços	4\$000

N

Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (M)	6\$000
Nova Luz sobre o passado	10\$000

O

Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.434, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000

Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes). (M).....	20\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro , prece-dido de um projecto de lei pre-liminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues....	3\$000
Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808 (M)	10\$000
R	
Regimento do Supremo Tri-bunal	1\$000
Regimento de custas da Justiça local	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal	\$500
Regulamento dos arma-zens geraes	\$500
Regulamento do cofre de orphãos	1\$000
Regulamento dos Corre-tores	\$500
Regulamento sobre divi-dendos de Companhias	\$200
Regulamento para a con-cessão da isenção de direitos de consumo e de expediente ..	\$200
Regulamento da Jus-tiça Civil Federal ...	\$500
Regulamento sobre ro-tulos	\$200
Regulamento para o ser-viço das facturas consulares (dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800
Regulamento de transmis-são de propriedade	\$300
Regulamento para arrega-dação do imposto de transporte (dec. n. 5.874, de 27 de ja-neiro de 1906).....	1\$000
Regulamento da navega-ção de cabotagem (dec. n. 2.304, de 1906).....	\$500
Regulamento para a co-brança do imposto sobre ven-ciamentos e subsidios	\$200
Regulamento proces-sual da Justiça Sani-taria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000

Regulamento Sanita-rio , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Se-guros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Lo-terias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento para o consumo de agua , de-creto n. 5.141, de 27 de feve-reiro de 1904.....	\$300
Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar	\$500
Regulamento de mar-cas de fabricas , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de ja-neiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação e fisco-lização dos impostos de consumo (dec. nume-ro 5.890, de 1906).....	1\$000
Regulamento de in-dustrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Na-vacs	\$500
Regulamento da Guarda Nocturna ...	1\$000
Regulamento da Caixa de Amortiza-ção	1\$000
Regulamento da Ma-rinha Mercante	\$500
Regulamento sobre terre-nos de marinha	1\$000
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de ja-neiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento , de 1905...	3\$000

Repertorio Juridico Mineiro , consolidação al-phabetica e chronologica de todas as disposições sobre mi-nas, comprehendendo a legisla-ção antiga e moderna de Por-tugal e do Brazil, pelo Dr. Fran-cisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	1\$000
Repertorio da Legis-lação sobre docas, portos maritimos e terrenos de mari-nha	1\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. (M).....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfande-gas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000

S

Syndicatos Agricolas	\$500
Stenographia Inter-nacional , por A. Pfeil.....	1\$000

T

Tabellas para automoveis de praça	\$200
Idem para carros	\$200
Idem para tilburys	\$200
Taxa Judiciaria do Districto Federal ...	\$200
Trabalhos da Com-missão Especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Thesouro Federal —(Re-forma o)—Lei n. 2.083, de 30 julho de 1909.....	\$500

V

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pag.s. em 8°.....	5\$000
--	--------

As vendas superiores a 100\$ tem o abati-mento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a letra M pertencem a diversos ministerios e não tem abatimento, excepto as leis usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, quando forem vendidos mais de dous exemplares.